

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 4 DE MARÇO DE 1933

N. 46

Legislação e Jurisprudencia Eleitorais

(Publicação feita de acôrdo com o officio n. 4.093, de 22 de outubro de 1932, do Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional e autorizada pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral).

Fascículos já publicados e que se acham á venda na
Tesouraria da Imprensa Nacional

Fasciculo I — Código Eleitoral e todos os decretos subsequentes, expedidos até 31 de dezembro de 1932.

Fasciculo II — Regimentos expedidos pelo Tribunal Superior.

Fasciculo III — Jurisprudencia (Acórdãos — Habeas-corpus ns. 1 e 2 — Recursos ns. 1 a 4).

Fasciculo IV — Legislação subsequente e Jurisprudencia.

Preço de cada fasciculo 1\$000

SUMARIO

I — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Processo n. 196 — São Paulo.
2. Processo n. 245 — Sergipe.
3. Processo n. 262 — São Paulo.
4. Processo n. 263 — Sergipe.
5. Processo n. 264 — Piauí.
6. Processo n. 265 — Goiaz.
7. Processo n. 267 — Paraíba.
8. Processo n. 270 — Rio Grande do Norte.
9. Processo n. 272 — Minas Gerais.

II — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTICA ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Art. 14 n. 4, do Código Eleitoral e art. 80, classe 5^a
do Regimento Interno do Tribunal Superior

Processo n. 196

Natureza do processo — São Paulo — Consulta — Sobre si na expressão funcionarios publicos, para o efeito do alistamento "ex-officio", estão compreendidos os aposentados.

Juiz relator — O Sr. Dr. Monteiro de Salles.

Os empregados aposentados não estão incluídos na disposição do art. 37, letra "a" do Código Eleitoral, nem da

do art. 3º, letra "c" do decreto número 22.168, quanto á qualificação "ex-officio", para o efeito do alistamento eleitoral.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta vindos do Tribunal Regional de São Paulo, etc.:

O Tribunal Regional de São Paulo consulta sobre o que se deve entender pela expressão "funcionario efetivo", ou, mais particularmente, si os aposentados estão incluídos na disposição do art. 37, letra a, do Código Eleitoral, que reza: "São qualificados "ex-officio"... os funcionarios publicos efetivos".

Chamado a dizer sobre a especie, o Sr. doutor procurador do Tribunal Regional proferiu o seguinte parecer:

"Refere-se o art. 37, letra a, do Código Eleitoral a funcionarios publicos efetivos. Aposentado é o contrário de efetivo. Os chefes das repartições publicas, obrigados a remeter as listas dos funcionarios qualificaveis "ex-officio", devem ter toda certeza a respeito da existencia atual e do direito de cidadania dos assim qualificaveis, e só isso ditou a exigencia da efetividade."

Tem razão o Sr. Dr. procurador do Tribunal Regional.

"Empregado efetivo" ensina Aulete — Dicionario Contemporaneo — é o que está em serviço permanente, significado que de modo nenhum convém á figura do *empregado aposentado*, que não está em serviço permanente, ou não permanente, e que está afastado definitivamente do exercicio do cargo. Consoante a este conceito, a disposição do paragrafo unico do art. 2º do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, define:

"São funcionarios publicos, para os efeitos deste decreto, todos serventuários da administração pública..., desde que a função seja permanente, embora exercida interinamente ou em comissão"... (paragrafo unico do art. 2º), definição na qual, para se compôr a figura do *empregado efetivo*, é mister que a sua função seja *permanente, estavel, atual*, característica que falta ao *empregado aposentado*.

ACORDAM por isto os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em decidir que os empre-

gados aposentados não estão incluídos na disposição do art. 37, letra a, do Código Eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 10 de janeiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Salles*, relator. (Decisão unânime.)

Parecer do procurador regional eleitoral de São Paulo, sobre a qualificação "ex-officio" dos funcionários aposentados.

O Tribunal Superior, em solução de consulta, por telegrama, do presidente do T. R. da Paraíba, em sessão de 19 de novembro último, decidiu que as consultas que versarem sobre matéria de ordem geral só poderão ser resolvidas pelo Tribunal Superior, mas os tribunais regionais têm competência para decidir as consultas sobre as quais já houver jurisprudência do Tribunal Superior, assim como decidir consultas sobre matéria tratada pela legislação estadual e que tiverem referência com o serviço eleitoral.

Não está nos casos a consulta sobre a qualificação "ex-officio" dos funcionários aposentados, pois não há jurisprudência sobre o assunto nem diz ele com a legislação do Estado.

Entretanto, na hipótese da consulta, a lei é tão clara que dispensa interpretação, a não ser a do mesmo sentido das suas palavras. Refere-se o art. 37, letra a do Código Eleitoral a funcionários públicos *efetivos*. Aposentado é o contrario de efetivo. Os chefes das repartições públicas, obrigados a fôrmetar as listas dos funcionários qualificáveis "ex-officio", devem ter toda certeza a respeito da existência atual e do direito de cidadania dos assim qualificáveis e só isso ditou a exigência da efetividade.

Carlos Maximiliano, na sua *Hermeneutica*, afirma que a regra "*In claris cessat interpretatio*" é das que se acham destituídas de valor científico mas, aqui, tem ela inteira aplicação.

Sou, pois, de parecer se responda ao consulente que os funcionários aposentados não são qualificáveis "ex-officio" e a eles não se devem reíscir os chefes de repartições remetentes de listas e que, no caso de serem nelas incluídos, devem os juizes eleitorais excluí-los.

S. Paulo, 6 de dezembro de 1932. — *A. Bruno Barbosa*.

Encaminhe-se ao Egregio Tribunal Superior, conforme resolveu este Tribunal Regional, para dar a solução que melhor entender.

Tribunal Regional de São Paulo, 6 de dezembro de 1932. — *A. Carvalho*, presidente.

Processo n. 245

Natureza do processo — Sergipe — Representação sobre a necessidade de serem nomeados dois identificadores eleitorais para os cartórios existentes na Capital do Estado.

Juiz relator — O Sr. Dr. Monteiro de Salles.

Resolve-se indeferir o pedido, de acôrdo com a jurisprudência do Tribunal Superior, que assentou que o serviço de identificação incumbe aos gabinetes dos governos estaduais, de maneira que, não podem ser nomeados pela Justiça Eleitoral, identificadores para o mesmo fim.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos, etc.:

Deles consta que o presidente do Tribunal Regional de Sergipe, alegando que é insuficiente um só identificador para o trabalho de identificação das duas zonas de que se compõe o Juízo Eleitoral da Capital do Estado, pede sejam nomeados dois identificadores para os dois cartórios que ali funcionam, mediante vencimentos que serão pagos pela Delegacia Fiscal, que para isso ficará autorizada.

Ordenada informação pela Secretaria, esta lembrou que pedido identico do Tribunal Regional do Paraná foi indeferido por este Tribunal Superior, que assentou que o serviço eleitoral de identificação incumbe aos gabinetes dos governos estaduais, de maneira que não podem ser nomeados identificadores pela Justiça Eleitoral, para o mesmo fim (Boletim Eleitoral n. 34, processo n. 145, pag. 576).

Havendo assim jurisprudência firmada por este Tribunal Superior, acórdam os seus juizes em indeferir o pedido do presidente do Tribunal Regional de Sergipe.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 3 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Salles*, relator. (Decisão unânime.)

Processo n. 262

Natureza do processo — São Paulo — Consulta — Sobre a lista de qualificação "ex-officio", visto que, pelo decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, foi suprimida a 2ª via a que se refere o Regimento Geral dos Cartórios.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

A lista de cidadãos qualificáveis "ex-officio", deve permanecer no cartório eleitoral até que todas as pessoas nela incluídas estejam inscritas, ou excluídas por não alistáveis, e só depois disso é que deve ser remetida à Secretaria do Tribunal Regional.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

O juiz eleitoral de Campinas consultou ao Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de São Paulo si, em face do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, que suprimiu a exigência da 2ª via da lista dos cidadãos qualificáveis "ex-officio", deve ser satisfeito o que prescreve o art. 10, § 8º do Regimento dos Juizes, Secretarias e Cartórios Eleitorais, antes de se proceder á inscrição do qualificado, ou será melhor que o escrivão certifique, em cada processo, que o candidato á inscrição foi declarado qualificado em tal dia e em tal data e conserve em cartório, arquivada, a lista geral que recebeu?

A consulta foi transmitida pelo Tribunal Regional de São Paulo a este Tribunal Superior por ter aquele entendido que o assunto era de natureza geral, e, por consequente, de sua competência privativa.

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder que, segundo já tem sido resolvido em casos semelhantes, e em vista do que dispõe o art. 3º do citado decreto n. 22.168, de 1932, deve a lista dos cidadãos qualificáveis "ex-officio", permanecer no cartório eleitoral até que todas as pessoas nela incluídas estejam inscritas, ou excluídas por não alistáveis, e só depois disso é que deve ser remetida á Secretaria do Tribunal Regional.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de janeiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unânime.)

ANEXO N. 1

Consulta do Dr. Nelson de Noronha Gustavo, juiz da 67ª Zona Eleitoral (Campinas), do Estado de São Paulo

No interesse da boa aplicação do Código Eleitoral e mais disposições legais sobre a matéria, tenho a honra de vir à presença de VV. Excias. consultar-lhes sobre o seguinte:

Em face do dec. n. 22.168, de 5 do corrente mês, decreto esse que teve por unico escopo abreviar o processo de alistamento, suprimindo em seu art. 3º a exigencia da 2ª via das listas dos cidadãos qualificaveis "ex-officio", consulto a esse conspícuo Tribunal si se deve obedecer ao que prescreve o art. 10, § 8º do Regulamento dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, antes de se proceder á inscrição do qualificado, pois, segundo me parece, remetidos que sejam esses autos á Secretaria do Tribunal Regional, uma vez que não exista a segunda via em Cartorio, qual a prova de ter sido o requerente da inscrição qualificado "ex-officio"?

Penso, venerando Tribunal, que no processo de inscrição do requerente qualificado "ex-officio", basta que o escrivão eleitoral certifique que o candidato á inscrição foi declarado qualificado em tal e tal data, porquanto a remessa das unicas vias das listas remetidas ao Juizo á Secretaria desse Tribunal, como prescreve o art. 10, § 8º, supracitados, vem estabelecer manifesta confusão no serviço eleitoral.

Não será, por conseguinte, mais acertado que os processos de qualificação, isto é, as listas remetidas sejam conservadas no Cartorio Eleitoral do Juizo?

Prevaleço-me deste ensejo para apresentar a VV. Excias. os protestos de minha respeitosa estima e mui distinto apreço. — O juiz da 67ª Zona Eleitoral (Campinas), *Nelson de Noronha Gustavo*.

ANEXO N. 2

Parecer do procurador regional do Estado de São Paulo, Dr. Plinio Barreto

O juiz eleitoral de Campinas consulta este Tribunal se, em face do decreto de emergencia que suprimiu a exigencia da segunda via da lista dos cidadãos qualificados "ex-officio", devem os juizes obedecer ao que prescreve o artigo 10, paragrafo 8, do Regulamento dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais, antes de se proceder á inscrição do qualificado, ou será melhor que o escrivão eleitoral certifique, em cada processo, que o candidato á inscrição foi declarado qualificado em tal dia e em tal data e conserve em cartorio, arquivada, a lista geral que recebeu? A remessa das unicas vias das listas á secretaria do Tribunal Regional, como prescreve o art. 10, paragrafo 8, vem estabelecer manifesta confusão no serviço eleitoral.

Distribuida a consulta ao juiz, Sr. Sylvio Portugal, este, expondo o fato em sessão, manifestou as suas duvidas em relação á competencia deste tribunal para dar a devida solução. Essas duvidas vieram-lhe ao espirito em consequencia do disposto no art. 14, n. 4, do Cód. Eleitoral. Esse artigo considera atribuição do Tribunal Superior "fixar normas uniformes para a aplicação das leis e regulamentos eleitorais, e pedindo instruções que entenda necessarias".

As duas duvidas, tanto a do juiz eleitoral como a do juiz deste Tribunal, parecem-me procedentes.

Quanto á do juiz eleitoral: na verdade, o decreto de emergencia suprimiu uma das duas vias da lista para qualificação "ex-officio" exigidas pelo art. 8 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais. As duas vias eram necessarias porque uma delas, a segunda, ficava arquivada em cartorio, em pasta para isso destinada, afim de servir, mais tarde, para a inscrição de outros qualificaveis que desejassem inscrever-se naquele cartorio, e a primeira era enviada ao Tribunal Regional (Reg. Geral dos Juizes, art. 10, paragrafos 5 e 8). Com a supressão de uma das listas, não será possível aos escrivães, d'oravante, organizar e arquivar as pastas dos qualificados "ex-officio" para inscrição de outros que figurem na mesma lista. Se houvesse livro especial para qualificação "ex-officio", nenhum mal haveria na supressão de uma das vias das listas. Mas a lei só previu a existencia de livro especial para o serviço de qualificação "requerida". (Reg. Geral, art. 3, n. 1). A sugestão do juiz de se não remeter ao tribunal regional a unica lista existente em cartorio, deixando-a arquivada, ali, e de se exigir, em cada processo de inscrição, uma certidão do escrivão, declarando que o can-

didato á inscrição foi declarado qualificado em tal dia e em tal data, parece-me pratica e util, mas não encontrando, como não encontra, apoio na lei, não poderá ser adotada por este Tribunal, mas sim, unica e exclusivamente, pelo Tribunal Superior.

Quanto á do juiz deste tribunal: chegando a esta conclusão, entendo que tem toda a procedencia a duvida suscitada pelo nosso ilustre colega, Sr. Sylvio Portugal. Efectivamente, o art. 14, n. 4 do Cód. Eleitoral reserva ao Tribunal Superior a atribuição de fixar normas uniformes para aplicação das leis e regulamentos eleitorais. E é, evidentemente, de uma norma dessa natureza que se trata nestes autos. Esse dispositivo da lei já foi interpretado pelo proprio Tribunal Superior, no processo 86, firmando, então, aquela corte de justiça, nesse julgado, o principio de que só cabe cumulativamente aos Tribunais Regionais e ao Tribunal Superior decidir consultas sobre interpretação de dispositivos do Código Eleitoral em face de leis locais, estaduais ou municipais. Daí se deduz que, em se tratando de interpretação do dispositivo do Código Eleitoral em face de leis federais, cessa a competencia cumulativa dos Tribunais Regionais e do Tribunal Superior para surgir, apenas, a privativa deste ultimo. Ora, o que na consulta se pede é a interpretação de dispositivos do Código Eleitoral e do Reg. Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais em face do decreto de emergencia n. 22.168 de 5 de dezembro de 1932. Pede-se, portanto, a interpretação, não de leis locais, estaduais, municipais, mas de leis federais de carater geral, em cotejo umas com as outras.

Diante dessa decisão do Tribunal Superior, sou de parecer que se lhe remetam os presentes autos afim de que ele resolva a consulta nos termos do art. 16, n. 2, do seu regimento interno e do art. 14, n. 4 do Código Eleitoral — São Paulo, 10 de janeiro de 1933 — *Plinio Barreto*, procurador regional.

Remetam-se os autos ao Egregio Tribunal Superior. São Paulo, em 20 de janeiro de 1933. — *Afonso de Carvalho*, presidente.

Processo n. 263

Natureza do processo — Sergipe — Consulta — Sobre si pode ser nomeado, interinamente, para um lugar na Secretaria do Tribunal Regional, um dos identificadores em disponibilidade não remunerada.

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

Converte-se o julgamento em diligencia para que sejam prestados esclarecimentos.

1º ACÓRDÃO

Vistos, etc.:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em converter o julgamento em diligencia para que o Tribunal Regional consulente preste informações.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de janeiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unanime.)

Julga-se prejudicada a consulta, visto que o identificador em disponibilidade desistiu da pretensão.

2º ACÓRDÃO

Vistos os autos:

ACORDAM em sessão os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em face da informação ministrada no telegrama de fls. 5, na qual o consulente declara que o identificador em disponibilidade desistiu da pretensão, julgar prejudicada a consulta.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unanime.)

Processo n. 264

Natureza do processo — Piauí — Sobre si o juiz eleitoral pode julgar a qualificação e a inscrição de seus parentes consanguíneos ou afins, até o sexto grau.

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Penna Junior.

Os casos de suspeição, na Justiça Eleitoral, se resolvem pelo disposto no art. 102 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, como subsidiário do Código Eleitoral, não cabendo, entretanto, suspeição na qualificação "ex-officio", pela indole, por assim dizer homologatoria da decisão judicial no respectivo processo.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta número 264:

O Tribunal Regional do Piauí consulta si o juiz eleitoral pode julgar a qualificação e a inscrição de seus parentes consanguíneos ou afins até o sexto grau.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder, como já foi decidido no processo da consulta n. 171 (Boletim Eleitoral de 11 de janeiro de 1933), que os casos de suspeição, na Justiça Eleitoral, se resolvem pelo disposto no artigo 102 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, como subsidiário do Código Eleitoral, não cabendo, entretanto, suspeição na qualificação "ex-officio", pela indole, por assim dizer homologatoria, da decisão judicial no respectivo processo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 10 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. — *José Linhares*, vencido. Os únicos dispositivos do Código Eleitoral que tratam sobre a aplicação subsidiária de leis são os arts. 113 e 138. O primeiro, que está inscrito no capítulo II do título 3º e que regula a ação penal, prescreve: — "As leis processuais da Justiça Federal serão aplicadas subsidiariamente aos casos não regulados neste Código e no Regimento dos Tribunais Eleitorais". Vê-se, desde logo, que tal dispositivo teve em vista regular simplesmente materia penal e não qualquer outra, como a que se refere a consulta sobre direito politico, do contrário estaria ele colocado no capítulo das disposições gerais. O outro dispositivo, conquanto tenha sido o fundamento para a resposta da consulta, não é de se aplicar por ser de caráter provisorio. Assim está ele redigido: — "Enquanto o Tribunal Superior não organizar o seu regimento, vigorará o do Supremo Tribunal Federal no que for applicavel".

Ora, no caso não só o regimento a que se refere o aludido artigo já está organizado e em pleno vigor, como também porque só pode ser *subsidiario* naquilo que fosse applicavel. Claro é que não tendo o Regimento do Supremo Tribunal Federal tratado de materia de direito eminentemente politica nenhuma de suas disposições poderia ser applicavel subsidiariamente em materia dessa natureza. Ademais, os casos de impedimentos e incompatibilidade são por sua natureza restritos, por serem de exceção, e, deste modo,

não podem ser alargados por interpretação analogica ou extensiva.

O unico caso de incompatibilidade estabelecido no Código Eleitoral é o do art. 10 em que se prescreve que são incompatíveis para fazer parte do Tribunal Superior pessoas que tenham, entre si, parentesco até o quarto grau, e sobrevindo este, exclue-se o juiz por último nomeado. Incompatibilidade esta, que, por força no disposto no art. 25 do mesmo Código, é extensiva aos juizes dos Tribunais Regionais.

Prolator que fui de um acórdão em que se resolveu a materia desta consulta tive de inudar de opinião depois de receber reflexão sobre o assunto em apreço.

Processo n. 265

Natureza do processo — Goiaz — Consulta — Sobre o material necessario para o alistamento eleitoral no termo de Corumbinha e sobre as condições deficientes do Gabinete de Identificação do 6º B. C., em Ipameri.

Juiz relator — O Sr. Dr. José Miranda Valverde.

I — Até que seja recebido o material padronizado, que é enviado pela Imprensa Nacional, podem ser utilizados livros em branco, riscados de acôrdo com os modelos aprovados pelo Tribunal Superior e que se encontram anexos ao Regimento Geral.

II — Quando o gabinete oficial de identificação for deficiente e imprestavel para o serviço eleitoral, pode ser dispensada a identificação datiloscópica, nos termos do art. 6º, n. 1, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta número 265, vindos de Goiaz, nos quais o juiz eleitoral da 11ª zona, na cidade de Ipameri, consulta qual a providencia que deve tomar, visto não se haver remetido para o termo de Corumbinha o material necessario para o alistamento eleitoral, e informar o comandante do 6º B. C. a deficiencia do respectivo Gabinete de Identificação e não estar este em condições de atender ao serviço eleitoral:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

a) quanto ao primeiro ponto, que, até a remessa do material aludido na consulta, podem ser utilizados livros em branco, riscados de acôrdo com os modelos, segundo já foi decidido por este Tribunal Superior nos acórdãos de 1 de novembro e de 30 do mesmo mês, do ano passado (Boletim ns. 27, de 1932, e 2 do corrente ano), como ainda no acórdão de 27 do mês de dezembro, também de 1932 (Boletim n. 11, de 1933);

b) quanto ao segundo ponto, que, deficiente e imprestavel para o serviço eleitoral o Gabinete de Identificação, a que se refere a mesma consulta, fica dispensada a identificação datiloscópica, nos termos do art. 6º, n. 1, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro do ano findo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 3 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *J. de Miranda Valverde*, relator. (Decisão unanime.)

Processo n. 267

Natureza do processo — Paraíba — Sobre si são validas para fins eleitorais, certidões narrativas ou se só devem ser aceitas certidões *verbo ad verbum*.

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

Não é indispensavel, para fins eleitorais, certidão "verbo ad verbum" dos registros de nascimento ou de casamento. Desde que a certidão seja passada pelo official público, que tem a seu cargo o registro, pode ser narrativa do fato que se quer provar.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que o Regimento Geral não exige certidão *verbo ad verbum* do funcionario público legalmente autorizado, como prova para o alistamento eleitoral;

Considerando, que, nos termos do art. 37 do mesmo Regimento a prova de idade do alistando pode ser feita, não somente pela certidão de nascimento, como pelos outros meios indicados nas letras c e e, do artigo citado, entre os quais a simples certidão do exercicio, atual ou passado, de função politica eletiva, ou de cargo público, para que se exijam 21 anos de idade:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em responder á consulta que lhes foi encaminhada pelo Tribunal Regional da Paraíba do Norte, declarando que não é indispensavel a certidão *verbo ad verbum* dos registros de nascimento ou de casamento; podendo, ao invés, ser narrativa, desde que seja passada, como exige o Regimento, pelo official público que tem o registro a seu cargo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unanime.)

Processo n. 270

Natureza do processo — Rio Grande do Norte — Consulta — Sobre a qualificação "ex-officio" dos prepostos de coletores federais.

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

Os prepostos de coletores federais não são qualificados "ex-officio", que nada recebem dos cofres publicos, conforme prescreve o § 1º do art. 21 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

A lei eleitoral só considera funcionarios para o efeito da qualificação "ex-officio" áqueles que exercem função permanente e que recebem remuneração, vencimentos ou subsidios em virtude de dotação orçamentaria.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta número 270, na qual o presidente do Tribunal Regional do Estado do Rio Grande do Norte pergunta se prepostos de coletorias federais são qualificados "ex-officio".

O Governo Provisorio da Republica, com o fim de facilitar o alistamento dos eleitores para a Assembléa Nacional Constituinte, promulgou o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, no qual definiu o que sejam funcionarios publicos efetivos, para o efeito da qualificação "ex-officio", preceituando no paragrafo unico do art. 2º:

"São funcionarios publicos efetivos, para os efeitos deste decreto, todos os serventuarios da administração pública, federal, estadual ou municipal, nomeados por decreto, portaria ou simples officio, desde que a função seja permanente, embora exercida interinamente ou em comissão, contanto que os seus vencimentos, remunerações ou subsidios sejam pagos em virtude de dotação orçamentaria dos respectivos governos."

Vê-se assim que a lei eleitoral considera funcionarios, para o efeito da qualificação "ex-officio", aqueles que exercem função permanente e que recebem remuneração, vencimentos ou subsidios em virtude de dotação orçamentaria.

Ora, os prepostos dos coletores federais são seus ajudantes e nada recebem dos cofres publicos, conforme prescreve o art. 21, § 1º do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, que reza: "Tambem correrão por conta dos coletores e escrivães os honorarios de seus agentes e ajudantes".

Nessas condições, não são funcionarios publicos para o efeito de serem qualificados "ex-officio".

Por esses fundamentos:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em responder á consulta, declarando que os prepostos de coletores federais não são qualificados "ex-officio".

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 10 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unanime.)

Processo n. 272

Natureza do processo — Minas Gerais — Consulta — Sobre a data do encerramento para a qualificação e da inscrição eleitoral, e si a mulher casada, mesmo não sendo funcionaria, precisa autorização do marido para alistar-se.

Juiz relator — O Sr. Dr. José Miranda Valverde.

I — O periodo para o encerramento da qualificação e da inscrição encerrar-se-á no dia 25 de março proximo futuro, nas terras abrangidas pelo decreto n. 22.248.

II — A mulher casada exerce como direito proprio o de qualificar-se e inscrever-se eleitora (Codigo Eleitoral, art. 2º) e, assim, para isso, independe de autorização marital, sendo as disposições do Codigo Civil restritas ás relações jurídicas de ordem privada (art. 1º) e ás demais expressamente por ele mencionadas, nas quais não se incluye nem se pode incluir a autorização de que trata a consulta.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de consulta, sob n. 272, e feita pelo Sr. presidente do Tribunal Re-

gional de Justiça Eleitoral no Estado de Minas Gerais.

A consulta versa sobre os dois pontos seguintes:

1º, "qual é a época fixada para o encerramento da qualificação, e depois dela se podem ser inscritos os cidadãos até então qualificados";

2º, se "deve ser exigida autorização do marido para a qualificação da mulher casada";

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral no seguinte:

1º, o periodo para o encerramento da qualificação e da inscrição encerrar-se-á no dia 25 de março proximo futuro, nos termos expressos do decreto numero 22.478, de 1 de fevereiro corrente, art. 1º;

2º, a mulher casada exerce como direito proprio o de qualificar-se e inscrever-se eleitora (Codigo Eleitoral, art. 2º), e, assim, para isso, independe da autorização marital, sendo as disposições do Codigo Civil restritas ás relações juridicas de ordem privada (art. 1º) e ás demais expressamente por ele mencionadas, nas quais não se inclue, nem se pode incluir, a autorização, de que trata a consulta.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 10 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *J. de Miranda Valverde*, relator. (Decisão unanime.)

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Codigo e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartorios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1933

Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

23.422. Camillo Raul Prates.
23.423. Raul Xavier.
23.424. Jayme Faria Alves.
23.425. Hermenegildo de Barros Filho.
23.426. Venino Coelho de Faria.
23.427. Octavio Monteiro Bittencourt.
23.428. Oldemar Pedroso de Moraes.
23.429. João Baptista Gomes Ribeiro.
23.430. Sylvia Camacho Castello Branco.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1933

Pessoal do Ministerio da Fazenda

23.431. José Fernandes Barros.
23.432. Odette da Gloria Barbosa.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

23.433. Antonio de Siqueira Cavalcanti.
23.434. Joaquim Lustosa Barros.
23.435. Cornelio Fagundes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1933

Associados do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

23.436. Annibal Alfredo do Prado.
23.437. Deodoro Leonides de Araujo Silva.
23.438. Fuhad Estrella.
23.439. Carlos Teixeira de Queiroz.
23.440. João Neves de Azevedo.
23.441. Melchisedech Elieses Mavignier.
23.442. Gilberto Alves do Banho.
23.443. João Paiva de Moraes.
23.444. José da Silva Barreiros.
23.445. Marcos Otto.
23.446. José Placido de Carvalho Telles.
23.447. João Soares da Silva.
23.448. Zelio Coutinho.
23.449. Cedar Figueira.
23.450. Jacy Lima e Silva.
23.451. Benjamin Romer.
23.452. Manoel Ruy Pinheiro.
23.453. Paulo Affonso Leuzinger.
23.454. Watt James do Carmo.
23.455. José Albuquerque Alves.
23.456. Antonio Rodrigues de Gouveia.
23.457. Genaro Costa.
23.458. Adhemar de Campos Ribeiro.
23.459. Mario Hypolito de Vasconcellos.
23.460. Luiz Gonçalves Costa.
23.461. Cesar de Freitas Silva.
23.462. Maurillo Gonçalves Baptista.
23.463. Benedicto Barbosa Camillo.
23.464. Eugenio do Carmo Laranja.
23.465. Manoel Silveira.
23.466. Julio Cesar Coelho.
23.467. Aristeu do Bem Menezes.
23.468. Hildebrando Montarroyos.
23.469. Paulo Henriques Losada.
23.470. Manoel Mariano da Costa.
23.471. Manoel Aeyllino do Carmo Junior.
23.472. Victor Vasques de Freitas.
23.473. Roberto Malaguti.
23.474. Boaventura de Almeida Oliveira.
23.475. Paulo Telles de Miranda.
23.476. Tupy Fernandes Martins.
23.477. Joaquim de Lima e Castro Pacheco.
23.478. Atahualpa Lêdo Nunes Belfort.
23.479. José Eronildes de Souza.
23.480. Accacio de Araujo Faria.
23.481. João Pessoa da Silveira.
23.482. Ary Pestana de Aguiar.
23.483. Osorio Luiz dos Reis Costa.
23.484. Pedro Gonçalves Perdigão Junior.
23.485. Nelson Corrêa dos Santos Braga.
23.486. Belmiro dos Santos Valente.
23.487. Manoel José de Figueiredo Tenreiro Aranha.
23.488. David Romer de Bendersky.
23.489. Joaquim Pereira Ribeiro Vidal.
23.490. Armando Bastos Carvalhaes.
23.491. Pedro Velloso da Silveira.
23.492. João dos Santos Bizarro.
23.493. Ernesto Mamede Vidal.
23.494. Waldemar Cardoso de Avellar.
23.495. José Noronha Ferreira.
23.496. Reginel Ribeiro dos Santos.
23.497. Moacyr Freire.
23.498. Jermirez Bello da Conceição.
23.499. Augusto Acreano Gomes.
23.500. Eduardo Andrade Madeira.
23.501. Hugo Rangel de Azeredo Coutinho.
23.502. Germano Rauer.
23.503. Heliodoro Henriques Salgado da Silva.
23.504. Rodolpho Francisco Ferraro.
23.505. João Ferreira Soares.
23.506. José Soares de Mesquita.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

23.507. Antonio Coutinho Thomaz Corrêa.
 23.508. Alfredo Garcia Cabral.
 23.509. Aloysio Gonçalves de Mello.
 23.510. Alfredo Corte Real.
 23.511. Alexandre Mendes D'Oliveira.
 23.512. Astoril da Costa Pizarro.
 23.513. Jonathas Augusto d'Oliveira.
 23.514. Jorge Pinto de Almeida.
 23.515. Raul Machado Frago de Mendonça.
 23.516. Jony Pereira Maximo.
 23.517. José Franco Cascaes Junior.
 23.518. João Maria de Mello.
 23.519. João Gonçalves.
 23.520. Antonio da Silva Mafra.
 23.521. Manoel Joaquim de Oliveira.
 23.522. Peter Aebert Bornost.
 23.523. Manoel Franqueira Costa.
 23.524. Manoel Teixeira de Souza Junior.
 23.525. Manoel José Padrão.
 23.526. Frederico Carlos Ferreira.
 23.527. Alfredo Menezes de Castro Coelho.
 23.528. Joaquim Polonia Batalheiro.
 23.529. Antonio José Quintino.
 23.530. Emydio Saraiva.
 23.531. Antonio Auxiliador da Silva.
 23.532. Darcy Montez.
 23.533. Francisco Tribuzy.
 23.534. José Bandeira de Mello.
 23.535. Nilo de Souza Pinto.
 23.536. Manoel Fernandes Monteiro Junior.
 23.537. Waldemar Lucio Pereira.
 23.538. Antenor Pinto de Souza.
 23.539. Abilio Raymundo de Oliveira.
 23.540. José Pires Vieira.
 23.541. Floriano Candido de Viveiros Pinto.
 23.542. Longuinho Corrêa da Silva.
 23.543. Oswaldo Ferreira da Silva.
 23.544. José Candido Cea.
 23.545. Guilherme de Souza Dias.
 23.546. José Alves Teixeira Junior.
 23.547. Americo Alves dos Reis.
 23.548. Samuel Ferreira Pauseiro.
 23.549. Jens Jensen.
 23.550. Elias Miglievich.
 23.551. João da Costa Azevedo.
 23.552. Francisco Augusto Asturiano.
 23.553. Americo José Ferreira.
 23.554. Lighetti Victor Manoel.
 23.555. Manoel Jesus Ferreira de Araujo.
 23.556. Jorge Christovão Augusto Hansen.
 23.557. Antonio José dos Reis Junior.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1933

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos**Encomendas postais**

23.558. João Alves Baptista.
 23.559. Eudermio Primola.
 23.560. Olimpio Correia de Mello.

Agencia dos Correios de Engenho de Dentro

23.561. Reynaldo da Silva Gonçalves.

Agencia de Cascadura

23.562. Cyrc Carneiro.
 23.563. Elisa Pinto.
 23.564. Francisco de Sá Torres.
 23.565. Georgina de Castro Moraes.
 23.566. Maria de Lourdes Quadros de Sousa.
 23.567. Maria Judith Cerqueira Lima.
 23.568. Rosa Caputo dos Santos.
 23.569. Abel d'Avila Carneiro.
 23.570. Antonio Teixeira da Silva.
 23.571. Elpidio de Sousa.
 23.572. Elysio Monteiro Severino.
 23.573. Mario Cêa Couto.
 23.574. Manoelino Brum da Silveira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

23.575. Moacyr Savelha Ribeiro.
 23.576. Moacyr Simonin Rumbelsperger.
 23.577. Ormino José.
 23.578. Otto Moreira Rodrigues.
 23.579. Sebastião José da Cruz.
 23.580. Virgilio Alves.
 23.581. Waldemar Faria Nogueira.
 23.582. José Feliciano de Barros.
 23.583. Souther dos Santos.

Agencia Postal T. de Rio Comprido

23.584. Maria Josephina Vamic.

Departamento dos Correios e Telegrafos

23.585. Paulo Lopes Gonçalves Lima.
 23.586. Luba Volchan.
 23.587. Luiz Amarante.
 23.588. Oswaldo Vianna dos Santos.
 23.589. José Alves de Paiva.

Oitava Secção**PRIMEIRA TURMA**

23.590. Analia José de Medeiros.
 23.591. Arlinda Frago.
 23.592. Candida Soares Gonçalves Militão.
 23.593. João Baptista Gitirana.
 23.594. Sylvia Beaupaire Rohan.
 23.595. Cisaltina Vinhaes.
 23.596. Octavio de Araujo Freitas.

Agencia de Deodoro

23.597. Nominata Trancoso Rios.
 23.598. Mario Amelia Vieira Duarte Nunes.
 23.599. Carlinda Almachia de Lima.
 23.600. Antonio Joaquim Soares.
 23.601. Alvaro de Souza Ribeiro.
 23.602. Mario Teixeira de Barros.
 23.603. Oscar Alfredo Lopes.
 23.604. João Alves Monteiro.
 23.605. Waldemar de Souza Arantes.
 23.606. Silvino Gomes da Rosa.

Agencia de Igrejinha

23.607. Celeste Gabeul.
 23.608. Dina Soler do Couto.
 23.609. Gordiana dos Santos Lima.
 23.610. Isolina Faria de Carvalho.
 23.611. Oswaldo Firmino.
 23.612. Alfredo Mello de Carvalho.
 23.613. Alexandre de Loureiro Silva.
 23.614. Washington de Souza.
 23.615. José Monteiro Bittencourt.
 23.616. Carlos de Souza Pinto.

Departamento dos Correios e Telegrafos

23.617. Alfredo Gonçalves Godoy.
 23.618. Agenor Martins.
 23.619. Alcides Accioli de Vasconcellos.
 23.620. Antonio Gonçalves de Oliveira.
 23.621. Antonio Rosas.
 23.622. Amancio Luiz Surcin.
 23.623. Arnaldo Esteves de Araujo.
 23.624. Agenor Augusto da Silva Moreira Junior.
 23.625. Antonio Lima.
 23.626. Agnello Telles.
 23.627. Alfredo Francisco Coelho.
 23.628. Antonio Francisco de Araujo.
 23.629. Americo Bispo dos Santos.
 23.630. Ary de Andrade.
 23.631. Abelardo Linhares Machado.
 23.632. Alvaro de Oliveira Barbosa.
 23.633. Augusto Monteiro da Costa.
 23.634. Alvaro Duarte.
 23.635. Albano Anthero de Araujo.
 23.636. Arthur Feliciano de Oliveira.
 23.637. Adaury Santos.
 23.638. Alvaro Corrêa de Sá.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

23.639. Antonio Tré Ramos.
 23.640. Antonio Alves Ferreira.
 23.641. Benedicto Linhares Machado.
 23.642. Bráulio Sarzedas da Silva.
 23.643. Bento do Carmo.
 23.644. Carlos Xavier de Gouvêa.
 23.645. Carlos Ferreira Bastos.
 23.646. Candido Vieira de Mello.
 23.647. Cecilio Armindo.
 23.648. Domingos Mariano da Silva.
 23.649. Daniel Pereira de Moraes.
 23.650. Ernani Soares de Pinho.
 23.651. Euclides Vieira de Mello.
 23.652. Eduardo Fernandes Pereira.
 23.653. Edith Cotrim.
 23.654. Everardo José da Costa.
 23.655. Fidelis Carivaldo de Azevedo.
 23.656. Franklin Rob. Cordeiro Dias.
 23.657. Fabricio Figueira de Mattos.
 23.658. Floriano Pinto.
 23.659. Frederico Schneider.
 23.660. Francisco de Assis Ferreira da Silva.
 23.661. Felix Valores.
 23.662. Francisco Ferreira.
 23.663. Francisco Borges da Cruz.
 23.664. Gonçalo José de Lima.
 23.665. Giovanni Pereira de Faria.
 23.666. Guilherme de Arruda.
 23.667. Homéro de Souza Braga.
 23.668. Henrique Antonio Pinto Junior.
 23.669. José Francisco Bastos.
 23.670. José de Oliveira Pinto.
 23.671. Jorge Nunes Pires.
 23.672. José Assis Rocha.
 23.673. José Gomes Duque Estrada.
 23.674. José Antonio Torres da Silva.
 23.675. Jorge Ribeiro da Cunha.
 23.676. Julio Maria Rodrigues.
 23.677. João Baptista do Carmo.
 23.678. José Telles.
 23.679. Jovelino Alves.
 23.680. João Ferreira da Silva.
 23.681. Jorge Seastião Esteves de Araujo.
 23.682. José Milward.
 23.683. Joaquim Simões Baptista.
 23.684. José Baptista Alcantara.
 23.685. João Baptista Pantaleão.
 23.686. José Vieira da Rocha.
 23.687. João da Silva Corrêa.
 23.688. José Simões Baptista.
 23.689. Jorge Fernandes Pereira.
 23.690. José Fernandes.
 23.691. José Euzebio de Lyra.
 23.692. João Norberto da Silva.
 23.693. José Ribeiro da Costa.
 23.694. José Guimarães.
 23.695. Josué Mathias.
 23.696. Jayme Aragão Santos.
 23.697. Julio Jardim.
 23.698. José da Rosa Franco.
 23.699. João Francisco Daniel.
 23.700. Justino Rangel da Cunha.
 23.701. João Camillo Leite Sampaio.
 23.702. João Alves Martins.
 23.703. José Ramos.
 23.704. João White.
 23.705. José de Souza Motta.
 23.706. Luiz Nunes Pires.
 23.707. Leonardo da Cunha e Silva.
 23.708. Luiz Gonzaga Soares.
 23.709. Liberio Moreira da Silva.
 23.710. Lindolpho Barreto de Mello.
 23.711. Maria do Carmo Silva.
 23.712. Manoel Armindo.
 23.713. Manoel Gonçalves de Oliveira.
 23.714. Manoel Clarimundo de Oliveira.
 23.715. Manoel Passos da Costa.
 23.716. Manoel Joaquim Gomes.
 23.717. Manoel de Souza Pinto.
 23.718. Moysés Francisco de Araujo.
 23.719. Manoel Athanasio.
 23.720. Manoel Estrella.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

23.721. Manoel da Silva.
 23.722. Marcilio Francisco Lyra.
 23.723. Manoel Castro Vianna.
 23.724. Manoel Demezio.
 23.725. Manoel Vicente Barboza.
 23.726. Manoel Moreira.
 23.727. Marcos Ramos dos Santos.
 23.728. Manoel Maciel Neves.
 23.729. Ormindo da Silva.
 23.730. Orlando Medeiros.
 23.731. Niconedes Torres Fraga.
 23.732. Odacino de Sá Malheiros.
 23.733. Oswaldo Julio Nascimento.
 23.734. Olympio Gonzaga.
 23.735. Oscar Vieira.
 23.736. Oscar Martins Barroso.
 23.737. Oscar Lima de Mello.
 23.738. Oswaldo Luiz Surcin.
 23.739. Pedro Adães.
 23.740. Pedro Ferreira Coelho.
 23.741. Pedro de Souza Motta.
 23.742. Paulino Costa.
 23.743. Raul Cypriano Viégas.
 23.744. Raul de Freitas Brandão.
 23.745. Oswaldo Azambuja Ramalho.
 23.746. Raymundo Sebastião de Almeida.
 23.747. Raphael Lopes.
 23.748. Roberto De Oliveira Lima.
 23.749. Roberto José da Silva.
 23.750. Rollantino Larroyede.
 23.751. Raymundo Diniz Mesquita.
 23.752. Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos.
 23.753. Raul Renato Esteves de Araujo.
 23.754. Ary Pereira da Silva.
 23.755. Fernando Guimarães.
 23.756. Isaac Gomes da Motta.
 23.757. Luiz Casali.
 23.758. Moysés de Araujo.
 23.759. Octacilio Japyr Menezes.
 23.760. Vicente Ferreira Paiva.
 23.761. Volesio Albuquerque Mello.
 23.762. Waldemiro Luiz Surcin.
 23.763. Waldemar Oliveira Lorena.
 23.764. Waldemar Affonso de Castro.
 23.765. Waldemar Sucupira de Mello.
 23.766. Waldemiro Marciano de Medeiros.
 23.767. Waldemar Rodrigues Guimarães.
 23.768. Zeferino Francisco dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1933

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

23.769. Olympia Dantas.
 23.770. Selina de Menezes Lima.
 23.771. Maria Amalia Lima Santos.
 23.772. Antonieta Calaza Cardoso.
 23.773. Alice dos Santos Galvão.
 23.774. Florence Vance.
 23.775. Dulce Chaves.
 23.776. Carmelita Reis.
 23.777. Alice Fernandes de Barros.
 23.778. Corynthia de Almeida Guedes.
 23.779. Hermengarca Lopes da Silva Oliveira.
 23.780. Maria de Lourdes Eboli.
 23.781. Zulmira Figueiredo Villa Mayor.
 23.782. Guiomar Theberge Nobrega.
 23.783. Francisca Baptista de Carvalho.
 23.784. Maria Angela Alves da Silva.
 23.785. Leonor Laruelle.
 23.786. Eliseu Oliveira.
 23.787. Djalma José Fernandes.
 23.788. Luiz Duarte Nunes.
 23.789. Ventura Arruda.
 23.790. Ormindo dos Santos.
 23.791. Adalberto Barbosa.
 23.792. Morellino Caldeira da Silva.
 23.793. Felix Annuniação.
 23.794. Adelino Ferreira.
 23.795. Carlos Ribeiro Leite.
 23.796. Djalma Carlos Pinheiro.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

23.797. Sylvio Pereira Soares.
 23.798. José Ernesto Miranda.
 23.799. Gilberto Augusto Borges.
 23.800. Antonio Rodrigues Macedo.
 23.801. Luiz Pacheco da Cunha.
 23.802. Antonio Arruda.
 23.803. Donato Azevedo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1933

Pessoal da Diretoria de Navegação do Ministerio da Marinha

23.804. Flavio Ribeiro da Silva.
 23.805. Benedito de Barros Ferreira.
 23.806. Silvino Augusto Martins.
 23.807. Alberto Mussomegi.
 23.808. Aristides Coimbra Macedo.
 23.809. Fernando Augusto Fritsch.
 23.810. Francisco de Eugenio Telles.
 23.811. João Climaco Pereira.
 23.812. Claudionor de Oliveira.
 23.813. Manoel Martins de Souza.
 23.814. Teodoro José Rodrigues.
 23.815. Amancio José Gonçalves.
 23.816. Americo Gomes de Vasconcellos.
 23.817. Manoel Laurindo do Nascimento.
 23.818. Firmino Gonçalves.
 23.819. José Alves Bipo.
 23.820. Manoel Aristides de Lima.
 23.821. Duarte Teixeira.
 23.822. Bartolomeu Gomes da Silva.
 23.823. Ernesto de Almeida.
 23.824. Araripe da Costa Cid.
 23.825. Djalma Augusto de Freitas.
 23.826. Jasson Pio de Oliveira.
 23.827. Horacio Pereira da Silva.
 23.828. Bernardino Dias Tavares.
 23.829. David Salviano Silva.
 23.830. Mario Gonçalves de Lima.
 23.831. João Rufino do Amaral.
 23.832. Claudino Ferreira.
 23.833. Leoncio Pires de Santa Anna.
 23.834. Reinaldo Lopes da Silva.
 23.835. Cirilo Francisco do Amaral.
 23.836. Waldemiro Pedro Gil.
 23.837. Ernani Martins Razo.
 23.838. Joaquim Laurindo da Rocha.
 23.839. Haroldo Methodio da Costa.
 23.840. Honorato Jorge dos Santos.
 23.841. Jessé José da Silva.
 23.842. José Alves de Oliveira.
 23.843. Mauricio Pinto da Silva.
 23.844. Almiro de Almeida.
 23.845. Argemiro João Alves.
 23.846. João Pedro da Conceição.
 23.847. Estacio Luiz Domingues.
 23.848. Germano da Silva.
 23.849. Juvenal Gonçalves.
 23.850. José de Castro Quinteiro.
 23.851. Raimundo de Oliveira.
 23.852. Francisco Xavier de Sales.
 23.853. Carlos José de Oliveira.
 23.854. Felinto José Camarinho.
 23.855. João Antonio Mendonça Sobrinho.
 23.856. Manoel Gomes dos Santos.
 23.857. Candido Gonçalves Neves.
 23.858. Mario José de Santa Anna.
 23.859. Adriano Augusto Pitta.
 23.860. Sebastião Patrocínio.
 23.861. Joaquim Azevedo Cruz.
 23.862. Francisco José da Luz.
 23.863. Norberto Flóres.
 23.864. Leoncio de Deus Barroso.
 23.865. Odilon Teixeira.
 23.866. Joaquim Gregorio da Silva.
 23.867. Olavo da Silva Queiroz.
 23.868. Antonio de Almeida Araujo.
 23.869. Antenor Theotônio dos Santos.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

23.870. Genesio Santos.
 23.871. Luiz Joaquim Corrêa.
 23.872. Ezequiel Luiz de Santa Rosa.
 23.873. Camerino de Oliveira Costa.
 23.874. Octavio Quintanilha Barreto.
 23.875. Mario Placido Pimentel.
 23.876. Cesar Angelo de Mello.
 23.877. Raymundo Nonato de Souza.
 23.878. Dionysio Coutinho.
 23.879. Balbino Péres de Oliveira.
 23.880. Olympio Pereira Brum.
 23.881. Manoel Nunes da Silva.
 23.882. Francisco de Queiroz Gomes.
 23.883. Antonio José Alves.
 23.884. Hemetrio Dauto Gomes.
 23.885. Sancho Izidro da Cruz.
 23.886. Nemezio Clemente Franca.
 23.887. Alfredo de Almeida.
 23.888. Pedro Nunes de Souza.
 23.889. Clemente Joaquim de Carvalho.
 23.890. Manoel Silveira Magnus.
 23.891. Leirinho Miguel dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1933

Funcionario da Diretoria de Engenharia Naval

23.892. Gerson Pompeu Pinheiro.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1933

Tribunal Regional Eleitoral

23.893. Alberto Ravache.
 23.894. Leonor Candido Gomes.

Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro

23.895. José Eleuterio de Mattos.
 23.896. Francisco Justino Peixoto.
 23.897. Manoel Setubal da Conceição.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1933

Arsenal de Marinha

23.898. Luciano de Rose.

Tribunal de Contas

23.899. José Nery Guarabyra.

Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro

23.900. Estanislau Luiz Bousquet.
 23.901. Aarão Reis.
 23.902. José Mattoso Sampaio Corrêa.
 23.903. Julio Delamare Koeler.
 23.904. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
 23.905. Adalberto Menezes de Oliveira.
 23.906. Francisco Xavier Kulnig.
 23.907. Jorge Leal Burlamaqui.
 23.908. Jurandyr de Castro Pires Ferreira.
 23.909. Mario Campos Rodrigues de Souza.
 23.910. Seraphim José dos Santos.
 23.911. Francisco Alvares de Aguiar.
 23.912. Virgilio Constancio Gomes de Araujo.
 23.913. Francisco Manoel das Chagas Doria.
 23.914. José Antonio Murtinho.
 23.915. Everardo Adolpho Backhauser.
 23.916. Francisco Ferreira Braga.
 23.917. José Pereira da Graça Couto.
 23.918. Manoel Timotheo da Costa.
 23.919. Natal Palladini.
 23.920. Carlos William Stevenson.
 23.921. Joaquim da Costa Ribeiro.
 23.922. José Gurgel Dantas.
 23.923. Luiz Cladio de Castilho.
 23.924. Paulo Accioly de Sá.
 23.925. José de Souza.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 23.926. Avelino José Grillo.
23.927. Pedro Baptista Trevisan.
23.928. João Felipe Pereira.

Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval

- 23.929. Pedro Silvestre dos Santos.
23.930. Antonio Marinho de Almeida.
23.931. João da Cruz Mendes.
23.932. José Luiz Rebello.
23.933. Domingos de Azeredo Coutinho.
23.934. José Joaquim dos Santos.
23.935. Custodio José Vieira Filho.
23.936. Lidy da Rosa Cerpa.
23.937. Petronilho Pereira Garcia.
23.938. Luiz Moreira da Rocha.
23.939. Luiz Mendes Marcos.
23.940. Waldemar da Rocha Fonseca.
23.941. Oscar Castro de Abreu.
23.942. Humberto Scarpa.
23.943. Maximiano Luiz do Amaral.
23.944. Lauriano Alves de Mattos.
23.945. Virgilio Carlos Simas.
23.946. Annibal da Silva.
23.947. Alvaro Dias de Andrade.
23.948. Paulo Antonio Jorge.
23.949. Antonio Gomes.
23.950. Elias José de Almeida.
23.951. Manoel Bernardino de Senna.
23.952. Joaquim Dias Reis.
23.953. Francisco Eugenio Brantes.
23.954. Domingos Ramas Fernandes Lopes.
23.955. Innocencio Pereira.
23.956. Caio Mausel Francisco de Alvarenga.
23.957. Domingos Antonio de Moura.
23.958. Horacio da Silva Brito.
23.959. José Garcia.
23.960. Danillo Moraes Ribeiro.
23.961. Antonio dos Anjos Vieira.
23.962. Antonio José Ferreira.
23.963. Antonio Joaquim da Silva.
23.964. Sebastião Rosas.
23.965. Paulino Barcellos.
23.966. Antonio de Oliveira Vista Alta.
23.967. João Soares de Azeredo.
23.968. João Machado Corrêa.
23.969. Alvaro Moreira.
23.970. Elias Dias da Costa.
23.971. Affonso Alves de Oliveira.
23.972. Antonio Joaquim de Azevedo.
23.973. José Antonio de Marins.
23.974. Alvaro Ventura Leitão.
23.975. Raul Machado Cardoso.
23.976. Nestor Alves Tinoco.
23.977. Nilardo Ramos.
23.978. Roberto José Rodrigues.
23.979. Theodomiro Pereira da Silva.
23.980. João Monteiro da Silva.
23.981. Agostinho José Fernandes.
23.982. Agostinho Gomes de Farro.
23.983. Octaviano José Silva Muniz.
23.984. Octacilio João Corrêa.
23.985. José Pereira da Silva.
23.986. Abido Antonio Jorge.
23.987. Sabino Prudente de Jesus.
23.988. Nathalino Nunes Baptista.
23.989. Francisco Vieira de Mello.
23.990. Ezaquiel Pereira de Araujo.
23.991. Americo Pereira.
23.992. Manoel da Costa.
23.993. Eduardo Cortine Laxe.
23.994. Flavio Gomes da Cruz.
23.995. João Dionysio Azevedo.
23.996. Raul Pereira Guimarães.
23.997. Tertuliano Ferreira da Silva.
23.998. José Ribeiro.
23.999. Viriato Pereira da Fonseca.
24.000. José dos Santos.
24.001. José Aniceto.

Departamento dos Correios e Telegrafos

Agencia Postal Telegrafica de Madureira

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados.

- 24.002. Armandina Baptista Ribeiro.

Estação Telegrafica "Gabinete da Guerra"

- 24.003. Heraclito Torquato de Oliveira.
24.004. Joaquim Augusto Ramos.
24.005. João de Menezes.

Estação de Barão de Mauá

- 24.006. Joaquim Manoel de Abreu Macedo.
24.007. Maria José de Lima.
24.008. Marina Coda.
24.009. Euzebio do Carmo Dutra.
24.010. Waldemar dos Anjos.
24.011. Antonio dos Anjos.

Agencia Postal de S. Francisco Xavier

- 24.012. Olga Mendes.
24.013. Yolanda Siqueira Alves.
24.014. Eurydice Romão.
24.015. Luciana Lopes.
24.016. Etelvina Siqueira Affonso de Carvalho.
24.017. Julia Coelho do Amaral.
24.018. Maria José Balthazar da Silveira.
24.019. Raul Correa Pereira.
24.020. Aryovaldo José de Carvalho.
24.021. Bento Garcia de Castro.
24.022. João Codez Vadezilhos.
24.023. José Gonçalves Guimarães.
24.024. Walter Carneiro da Costa Guimarães.
24.025. Waldemiro Guimarães.
24.026. Manoel Cortes Santos.

Agencia Postal Telegrafica de São Clemente

- 24.027. Amelia Soares Bandeira de Mello.
24.028. Maria Luiza Figueira de Oliveira.
24.029. Alice do Amaral Theberge.
24.030. Almerinda Mancebo.
24.031. Candida Santos.
24.032. Herminia Thaddeu Madeira.
24.033. Maria José Basto da Veiga.
24.034. Olivia Peçanha de Britto.
24.035. Regina de Carvalho.
24.036. Altamiro Coelho.
24.037. Aristides Rodrigues da Silva.
24.038. Carlos Alberto de Almeida.
24.039. Ernani Marques Alcofra.
24.040. Gastão Francisco Coelho.
24.041. João de Azevedo Paiva.
24.042. Luiz Nunes da Silva.
24.043. Luiz Antonio de Araujo.
24.044. Manoel Cardoso Constancio Filho.
24.045. Oswaldo da Cruz Barros.
24.046. Ubaldo Augusto Borges.
24.047. Sylvio de Mattos Corrêa.
24.048. Mauricio dos Santos.
24.049. José Joaquim da Silva.

Sucursal de São Cristovão

- 24.050. José Martins.
24.051. Julia Lessa de Barros.
24.052. Francisca da Trindade.
24.053. Romancina Calmon de Magalhães.
24.054. Maria Julia Leão de Araujo.
24.055. Almerinda Santos.
24.056. Maria Mesquita Lara Fernandes.
24.057. Moacyr Madeira.
24.058. José Maria dos Reis Soares.
24.059. Edesio Lara Fernandes.
24.060. Leonidas Lopes da Silva.
24.061. Claudionor Jorge de Souza.
24.062. Plinio Penha.
24.063. Euclides Alves da Silva.
24.064. José Pedro da Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

24.065. José Gonçalves Vianna.
24.066. Francisco José Rodrigues.
24.067. Virgílio Joaquim.
24.068. Manoel Carlos Pimentel.
24.069. Nelson José da Costa.
24.070. Aluisio Mattoso.
24.071. Leopoldo Rodrigues.
24.072. Simeão Basilio da Silva.
24.073. Vicente Mendes de Mello Filho.

Agencia Postal Telegrafica de Tanque

24.074. Orlando da Rocha Castro.

Sucursal de Vila Isabel

24.075. Maria Nenhans Muniz.
24.076. Maria Julia de Souza.
24.077. Yara Andréa de Freitas.
24.078. Maria de Freitas Brandão.
24.079. Alice de Faria Corrêa.
24.080. Elvira de Souza Nobrega.
24.081. Julieta Aurelina Sapucaia.
24.082. Cecília Ribeiro.
24.083. Leticia de Agosto.
24.084. Antenor Ferreira Galheiro.
24.085. Clarindo Madeira da Silva.
24.086. Renato do Nascimento.
24.087. Manoel Machado Cordoniz.
24.088. Leopoldino Francisco dos Reis.
24.089. João Eduardo Borges.
24.090. Ottilia de Siqueira Ramos.
24.091. Luiz Pinheiro da Silva.
24.092. Floriano Paula Dias.
24.093. Augusto de Oliveira Reis.

Sucursal da Tijuca

24.094. Zuteika Luzia de Albuquerque Maia.
24.095. Maria de Lourdes Baptista Pires.
24.096. Zilda Carneiro Mendes Salgado.
24.097. Rosa Godinho de Oliveira Bello.
24.098. Maria Leonor Mello Braga.
24.099. Julia Drumond Pereira da Silva.
24.100. Mercedes Viveiros Diamante.
24.101. Alzira Girardot.
24.102. Artemisia Torres.
24.103. Eugenia Torres Pastorino.
24.104. Alvina Maia de Faria.
24.105. Julia Adelaide da Silva.
24.106. José Gonçalves Rangel.
24.107. Henrique da Silva Cascaes.
24.108. Oscar da Costa Diamante.
24.109. Gustavo da Costa Diamante.
24.110. Niels C. da Costa Ramussem.
24.111. Carlos Felix.
24.112. Waldemar Tobias de Aguiar.
24.113. Arino Ferreira do Nascimento.
24.114. Ary dos Santos.
24.115. João Barreto de Mello.
24.116. Renato Moura.
24.117. Torquato José do Amaral Filho.
24.118. João Paulo F. Montenegro.
24.119. Alvaro de Figueredo.
24.120. Arykerne Damasio Rocha.
24.121. Theophilo Diamante.
24.122. Jauro Justiniano.
24.123. Olympio Fernandes.
24.124. Manoel Saturnino Corrêa.
24.125. Dionísio Benedicto Santanna.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1933

24.126. João Paes Cabral Filho.
24.127. Francellino José de Souza.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1933

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos Garage

24.128. Ernesto Manhães.
24.129. Lincoln Diniz Rocha.

24.130. Euclides Marques da Silva.
24.131. Antonio José de Alencar.
24.132. João Martins Monteiro.
24.133. Antonio Alves Feitosa.
24.134. Braz Chrispim.
24.135. Alipio Dias da Silva.
24.136. Joaquim Ferreira Carneiro.
24.137. José Lopes.
24.138. José Pereira de Araujo.
24.139. Justino Fonseca.
24.140. Antonio Joaquim Noronha.
24.141. Claudionor Pinto Bandeira.
24.142. Augusto Paulino Alves.
24.143. José Oliveira.
24.144. José Pereira Lopes.
24.145. Eduardo Costa e Souza.
24.146. Marcos Antonio Marques.
24.147. João Agnelo de Mendonça.
24.148. Luiz José da Silva.
24.149. Joaquim Borges de Andrade.
24.150. Francino Joaquim Ribeiro.
24.151. José Tavares de Moraes.
24.152. Roberto Silva.
24.153. João Evangelista da Luz.
24.154. Paulo Sebastião Maciel.

Agencia da Avenida Gomes Freire

24.155. Garibaldi Silva Gomes.
24.156. Mathilde Costa Pragana Pinto.

Agencia Postal Telegrafica da Bôca do Mato

24.157. Anatilde Pacca de Navarro.
24.158. Helena de Pinho Salgueiro.

Sucursal de Botafogo

24.159. Antonietta Weiss.
24.160. Stella Trigueiro da Nobrega.
24.161. Julio Pereira Subtil

Agencia da Praia Vermelha

24.162. Judith Carvalho.
24.163. Leopoldo Gabrielli.

Sucursal da Cidade Nova

24.164. Julio Pereira da Costa Filho.
24.165. Honorio José dos Prazeres.
24.166. José Lobo de Britto.
24.167. Leonidas de Araujo.
24.168. Moacyr de Oliveira Passos.
24.169. Paulo Mariano.
24.170. Rogerio Caetano.

Agencia Postal Telegrafica da Estação D. Pedro II

24.171. José da Costa.
24.172. Rosa Maranhão.
24.173. Orlando Rodrigues dos Santos.
24.174. Antonio José Vieira de Paiva.
24.175. Sergio Lopes Rodrigues.
24.176. Maria José Rezende de Oliveira.
24.177. Jacintha Franco.
24.178. Adão de Azevedo Torres.
24.179. Rual Ferreira.
24.180. Maria de Lourdes Pientzwaner.
24.181. Djalma Figueiredo.
24.182. Aristotelina Eiras de Souza.
24.183. Djalma da Silva.
24.184. Idalina Gonçalves.
24.185. Jayme Moreira dos Santos Filho.
24.186. Ernesto Bergami.
24.187. José de Azevedo Torres.
24.188. Orlando Figueira de Mattos.
24.189. José Barbosa de Oliveira.
24.190. Francisco Alves de Souza.
24.191. Abelardo Silva.
24.192. Helena Wae.
24.193. Joaquim João Pacheco.
24.194. Alfredo Paulo Bandeira de Mello.

24.195. Nicolau Deblando Setubal.
24.196. Oscar Mario de Bittencourt.
24.197. Germano Coeldner Thomsen.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Titulo I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartorios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
12.057. Dolores Perez de Campos Paula Freitas.	2ª	3-2-1933	12.123. João Martins da Silva.	2ª	4-2-1933
12.058. Carlos de Oliveira Pimenta.	2ª	3-2-1933	12.124. Euclydes Ribeiro de Castro.	2ª	4-2-1933
12.059. Alberto Ribeiro da Silva.	2ª	3-2-1933	12.125. Renato de Andrade Santos.	2ª	4-2-1933
12.060. Raul Pereira da Costa.	2ª	3-2-1933	12.126. Aristides Fernandes Eiras.	2ª	4-2-1933
12.061. Alfredo Gomes da Silva.	2ª	3-2-1933	12.127. Alvaro D'Elia.	2ª	4-2-1933
12.062. Euclydes José de Oliveira.	2ª	3-2-1933	12.128. Clado Ribeiro de Lessa.	2ª	4-2-1933
12.063. Acindino de Lucas.	2ª	3-2-1933	12.129. José Conceição Cavalheiro Motta.	2ª	4-2-1933
12.064. Octavio de Almeida.	2ª	3-2-1933	12.130. Raul de Guaraciaba.	2ª	4-2-1933
12.065. Ricardo Colli.	2ª	3-2-1933	12.131. Zelia Ferreira Leite.	2ª	4-2-1933
12.066. Guerino d'Andréa.	2ª	3-2-1933	12.132. José Bourgogne de Almeida.	2ª	4-2-1933
12.067. Irene Allan.	2ª	3-2-1933	12.133. Oscar Magalhães Lustosa.	2ª	4-2-1933
12.068. Avelino Gonçalves.	2ª	3-2-1933	12.134. Raul Joaquim Ferreira.	2ª	4-2-1933
12.069. Luiz Nunes.	2ª	3-2-1933	12.135. Fernando de Almeida Lopes.	2ª	4-2-1933
12.070. Germano Francisco Thompson.	2ª	3-2-1933	12.136. Americo Miguel Cavenachi.	2ª	4-2-1933
12.071. Renato Ribeiro Machado.	2ª	3-2-1933	12.137. Ernesto Costa da Fonseca.	2ª	4-2-1933
12.072. João Sabbado.	2ª	3-2-1933	12.138. Dario Nunes Pinto.	2ª	4-2-1933
12.073. Maria Ercilia de Castro Penido.	2ª	3-2-1933	12.139. Alvaro de Araujo Castro Silva.	2ª	4-2-1933
12.074. Daniel de Paiva Monteiro.	2ª	3-2-1933	12.140. Francisco Ramos Alves.	2ª	4-2-1933
12.075. Waldemar Augusto da Silva.	2ª	3-2-1933	12.141. Antonio Oséas de Salles Coelho.	2ª	4-2-1933
12.076. Waldemar de Azevedo Coutinho.	2ª	3-2-1933	12.142. Germano Neurander.	2ª	4-2-1933
12.077. Sinval Toledo Lima.	2ª	3-2-1933	12.143. Mario Pinto Alves.	2ª	4-2-1933
12.078. Ruy Ferreira.	2ª	3-2-1933	12.144. João Guilherme.	2ª	4-2-1933
12.079. Raul Gomes Pereira.	2ª	3-2-1933	12.145. Olcides Costa.	2ª	4-2-1933
12.080. Orozimbo Thomaz Pereira.	2ª	3-2-1933	12.146. Luiz Candido de Araujo Penna.	2ª	4-2-1933
12.081. Antonio de Freitas Lobô.	2ª	3-2-1933	12.147. Virgínio Primon.	2ª	4-2-1933
12.082. Carlos Fonseca.	2ª	3-2-1933	12.148. Jorge Howat Rodrigues.	2ª	4-2-1933
12.083. João Sabino de Lima Pinho Filho.	2ª	3-2-1933	12.149. Antonio Alves Rosa.	2ª	4-2-1933
12.084. Joel Beltrão dos Santos Dias.	2ª	3-2-1933	12.150. Alcides Domingues Antunes.	2ª	4-2-1933
12.085. Lucia de Rimes Soares.	2ª	3-2-1933	12.151. Jorge Menezes Moreira.	2ª	4-2-1933
12.086. Manoel Carneiro de Oliveira.	2ª	3-2-1933	12.152. Cesar Augusto Pinto do Carmo.	2ª	6-2-1933
12.087. Marcelino Gonzaga Ferreira.	2ª	3-2-1933	12.153. Adolpho Lazarki.	2ª	6-2-1933
12.088. João Zagari.	2ª	3-2-1933	12.154. Joaquim Alves Costa.	2ª	6-2-1933
12.089. Julio Gomes da Silva.	2ª	3-2-1933	12.155. Alfredo Laporte.	2ª	6-2-1933
12.090. Jorge Nunes do Patrocínio.	2ª	3-2-1933	12.156. Carlos Grelle.	2ª	6-2-1933
12.091. Octavio Ferreira Calainho.	2ª	3-2-1933	12.157. Waldyr de Abreu e Silva.	2ª	6-2-1933
12.092. Djalma de Almeida.	2ª	3-2-1933	12.158. Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho.	2ª	6-2-1933
12.093. José Pinto Cardoso.	2ª	3-2-1933	12.159. João Pimenta de Abreu.	2ª	6-2-1933
12.094. Carmen Assis Sampaio.	2ª	3-2-1933	12.160. Lafayette de Miranda Vaharde.	2ª	6-2-1933
12.095. Armando de Souza.	2ª	3-2-1933	12.161. Delfino Magalhães Lustosa.	2ª	6-2-1933
12.096. Antonio Fonseca Rigueira.	2ª	3-2-1933	12.162. Domingos José Dias.	2ª	6-2-1933
12.097. Antonio Joaquim Alves.	2ª	3-2-1933	12.163. Arthur Duarte Ribeiro.	2ª	6-2-1933
12.098. Alberto Pereira de Andrade Sobrinho.	2ª	3-2-1933	12.164. Francisco Faller Bevilacqua.	2ª	6-2-1933
12.099. José dos Santos Nunes.	2ª	3-2-1933	12.165. João Baptista Pedro Fronza.	2ª	6-2-1933
12.100. Aguinaldo dos Reis Figueira.	2ª	3-2-1933	12.166. Luiz Fiuza.	2ª	6-2-1933
12.101. Antonio Cypriano da Silva.	2ª	3-2-1933	12.167. Roberto da Silva.	2ª	6-2-1933
12.102. Percio de Souto Costa.	2ª	3-2-1933	12.168. Agripino Alves Machado.	2ª	6-2-1933
12.103. Vicente Ferreira do Sacramento.	2ª	3-2-1933	12.169. Edgar Jorge Becher.	2ª	6-2-1933
12.104. Rodrigo Ramos.	2ª	3-2-1933	12.170. Manoel Martins Nogueira Filho.	2ª	6-2-1933
12.105. Plinio Justiniano Rocha.	2ª	3-2-1933	12.171. José Corrêa de Souza.	2ª	6-2-1933
12.106. João José de Figueiredo.	2ª	4-2-1933	12.172. João Stamato.	2ª	6-2-1933
12.107. Jorge Felizardo da Conceição.	2ª	4-2-1933	12.173. Archimedes José Dias.	2ª	6-2-1933
12.108. Castor Cid.	2ª	4-2-1933	12.174. Pedro de Freitas.	2ª	6-2-1933
12.109. Octavio Valentim do Nascimento Varella.	2ª	4-2-1933	12.175. Nathan Hulak.	2ª	6-2-1933
12.110. Claudio Ferreira Paes.	2ª	4-2-1933	12.176. Ana Bastos.	2ª	6-2-1933
12.111. Florentino Cesar Sampaio Vianna.	2ª	4-2-1933	12.177. Maria Helena de Rezende Castro.	2ª	6-2-1933
12.112. Alvaro Ferreira de Assumpção.	2ª	4-2-1933	12.178. Carlos de Arêa Leão.	2ª	6-2-1933
12.113. Alberto Gomes dos Santos.	2ª	4-2-1933	12.179. Mathias de Oliveira Monteiro.	2ª	6-2-1933
12.114. Bento Mattos.	2ª	4-2-1933	12.180. Margarida Menezes Penido.	2ª	6-2-1933
12.115. Victor Carlos da Silva.	2ª	4-2-1933	12.181. Jacy Carriço Rego.	2ª	6-2-1933
12.116. José de Freitas Valladares.	2ª	4-2-1933	12.182. Marianna Baptista de Castro.	2ª	6-2-1933
12.117. Sabino Ramos da Silva.	2ª	4-2-1933	12.183. Sebastião Fernandes de Faria.	2ª	6-2-1933
12.118. Manoel Ferreira Vilhena.	2ª	4-2-1933	12.184. Augusto da Silva Batalha.	2ª	6-2-1933
12.119. Edgard Guilherme Damião.	2ª	4-2-1933	12.185. Alvaro Rosadas Fernandes.	2ª	6-2-1933
12.120. Miguel Guilhermino.	2ª	4-2-1933	12.186. Oyama de Almeida Rios.	2ª	6-2-1933
12.121. Adelino Baptista Lopes.	2ª	4-2-1933	12.187. Mario Luiz Simões.	2ª	6-2-1933
12.122. Agenor Dias de Carvalho.	2ª	4-2-1933	12.188. Mario Boaventura.	2ª	6-2-1933
			12.189. José Cypriano da Silva.	2ª	6-2-1933
			12.190. Geraldo José Pauwels.	2ª	6-2-1933
			12.191. Pedro Alves Carneiro.	2ª	6-2-1933
			12.192. Manoel da Silveira Tavora.	2ª	6-2-1933
			12.193. Carlos Seixas dos Santos.	2ª	6-2-1933
			12.194. Luiz Perez Lopes.	2ª	6-2-1933
			12.195. Lelio Vieira Machado.	2ª	6-2-1933
			12.196. Waldemar Nunes.	2ª	6-2-1933
			12.197. Jayme de Freitas Oliveira.	2ª	6-2-1933
			12.198. Cicero Antonio Junqueira Gonzaga.	2ª	7-2-1933
			12.199. Carlos Joaquim Barbosa.	2ª	7-2-1933
			12.200. Alberto Augusto da Silveira.	2ª	7-2-1933

Número de ordem geral da publicação Nomes	Zona electoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação	Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona electoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
12.201. Antonio Rocha de Oliveira.....	2ª	7-2-1933	12.279. Felipe Luiz Wist.....	2ª	8-2-1933
12.202. Carlos Costa e Souza.....	2ª	7-2-1933	12.280. Etelvino Galvão Noronha.....	2ª	8-2-1933
12.203. Mauricio de Lima Barbosa.....	2ª	7-2-1933	12.281. Henrique Ferreira de Carvalho.....	2ª	8-2-1933
12.204. Alzira Mendonça Real.....	2ª	7-2-1933	12.282. Affonso Rodrigues da Costa.....	2ª	8-2-1933
12.205. Jandyrá Betim White.....	2ª	7-2-1933	12.283. Jorge de Souza.....	2ª	8-2-1933
12.206. Yolanda Betim Paes Leme.....	2ª	7-2-1933	12.284. Lourival Gomes de Mello.....	2ª	8-2-1933
12.207. Vicente Ferreira Barcellos.....	2ª	7-2-1933	12.285. Juarez Corrêa de Mello.....	2ª	8-2-1933
12.208. Sidrach Chaves Sobrinho.....	2ª	7-2-1933	12.286. Agostinho Rodrigues Torres.....	2ª	8-2-1933
12.209. Quinto Claudio Caetano Político.....	2ª	7-2-1933	12.287. Alda Haefner Daudt.....	2ª	8-2-1933
12.210. Mario Godofredo da Silveira Feijó....	2ª	7-2-1933	12.288. Jarbas de Camargo Penteado.....	2ª	8-2-1933
12.211. João Frangelli.....	2ª	7-2-1933	12.289. Candido Campos.....	2ª	8-2-1933
12.212. Francisco Saliture.....	2ª	7-2-1933	12.290. Austricliniano Carneiro Pereira.....	2ª	8-2-1933
12.213. Carlos Fonseca.....	2ª	7-2-1933	12.291. José Feliciano de Moraes Costa.....	2ª	8-2-1933
12.214. Carlos Alberto Ferreira Antunes.....	2ª	7-2-1933	12.292. Luiz Gonzaga Pacheco.....	2ª	8-2-1933
12.215. Adriano Crespo.....	2ª	7-2-1933	12.293. João da Silva.....	2ª	8-2-1933
12.216. Adamastor dos Santos Corrêa.....	2ª	7-2-1933	12.294. Adelfina Simi de Castro.....	2ª	8-2-1933
12.217. Aurelio Eustachio dos Prazeres.....	2ª	7-2-1933	12.295. Acyr Vieira Nunes.....	2ª	8-2-1933
12.218. Jefferson Perry.....	2ª	7-2-1933	12.296. Edgard Antunes Leite.....	2ª	8-2-1933
12.219. Manoel do Carmo.....	2ª	7-2-1933	12.297. Joaquim dos Santos.....	2ª	8-2-1933
12.220. Horacio Nascimento Guimarães.....	2ª	7-2-1933	12.298. Edson Accioly Pastor.....	2ª	8-2-1933
12.221. João Souza Filho.....	2ª	7-2-1933	12.299. José Gondim Menescal.....	2ª	8-2-1933
12.222. José Domingos de Figueiredo.....	2ª	7-2-1933	12.300. Angelo Anilo Esposito.....	2ª	8-2-1933
12.223. Eugenio Manhães.....	2ª	7-2-1933	12.301. Regina de Araujo Jorge.....	2ª	8-2-1933
12.224. Fernando Pereira Filho.....	2ª	7-2-1933	12.302. Amedeo Ferrario.....	3ª	18-2-1933
12.225. Manoel Rodrigues dos Santos.....	2ª	7-2-1933	12.303. Carlos Henry Ricardo Kopal.....	3ª	18-2-1933
12.226. Manoel Amado.....	2ª	7-2-1933	12.304. Maria Helena Leal Burlamaqui.....	3ª	18-2-1933
12.227. José Machado Cottá.....	2ª	7-2-1933	12.305. Cecília Goulart Monteiro.....	3ª	18-2-1933
12.228. Elmano Pereira.....	2ª	7-2-1933	18.306. Heloisa d'Almada Horta Porto.....	3ª	18-2-1933
12.229. Antonio Machado Arêas.....	2ª	7-2-1933	12.307. José Coelho Arruda.....	3ª	18-2-1933
12.230. Felisberto Nery.....	2ª	7-2-1933	12.308. Inah Halembeck dos Santos.....	3ª	18-2-1933
12.231. Lourival Justo da Silva.....	2ª	7-2-1933	12.309. Eduardo Alves da Silva Porto.....	3ª	18-2-1933
12.232. João Baptista Leal.....	2ª	7-2-1933	12.310. Roberto Guimarães de Souza Lopes....	3ª	21-2-1933
12.233. Francisco Fernando de Souza.....	2ª	7-2-1933	12.311. Dora Tavares Pereira Rego.....	3ª	21-2-1933
12.234. Ediphas Bezerra de Mello.....	2ª	7-2-1933	12.312. Neomia Gamarra Vallim.....	3ª	9-2-1933
12.235. Bellarmino Eulalio de Meirelles.....	2ª	7-2-1933	12.313. Violeta Mello de San Tiago Dantas....	3ª	13-2-1933
12.236. Rufino Lazaro de Miranda.....	2ª	7-2-1933	12.314. José Mattoso Sampaio Corrêa.....	3ª	14-2-1933
12.237. Ivo Guida.....	2ª	7-2-1933	12.315. Emygdio Benavinto do Valle.....	3ª	15-2-1933
12.238. João Carlos da Silva.....	2ª	7-2-1933	12.316. Leonor Magalhães Castro.....	3ª	18-2-1933
12.239. Antonio Pinto da Silva.....	2ª	7-2-1933	12.317. Albano Lopes de Almeida.....	3ª	18-2-1933
12.240. Waldemiro Caetano.....	2ª	7-2-1933	12.318. Carlos Alberto Brandão Martins de Oli- veira.....	3ª	18-2-1933
12.241. Germano Anaíndia Celaya.....	2ª	7-2-1933	12.319. Luiz Morcira da Costa.....	3ª	18-2-1933
12.242. Frederico Luiz Rozsanyi.....	2ª	7-2-1933	12.320. Carlos de Serpa Duarte.....	3ª	18-2-1933
12.243. Domingos de Lemos Araujo.....	2ª	7-2-1933	12.321. Lauro Dias.....	3ª	18-2-1933
12.244. Gumerindo de Souza Monteiro.....	2ª	8-2-1933	12.322. Pedro da Silva Loureiro.....	3ª	18-2-1933
12.245. Carlos Reis Keller.....	2ª	8-2-1933	12.323. Sebastião Ribeiro Loures.....	3ª	18-2-1933
12.246. Jeronymo Americo Raposo da Camara Filho.....	2ª	8-2-1933	12.324. José Augusto Lopes Cançado.....	3ª	18-2-1933
12.247. Ruy Smith de Vasconcellos.....	2ª	8-2-1933	12.325. Augusto Adolpho Groess.....	3ª	18-2-1933
12.248. Arnaldo Fernandes de Oliveira.....	2ª	8-2-1933	12.326. Antonio José Leite.....	3ª	18-2-1933
12.249. Ladislau Rziha Junior.....	2ª	8-2-1933	12.327. Raul Ferreira Serpa.....	3ª	18-2-1933
12.250. Luiz José Cabral de Menezes.....	2ª	8-2-1933	12.328. Eduardo Souto de Oliveira.....	3ª	18-2-1933
12.251. Eduardo Alberto de Miranda Coimbra..	2ª	8-2-1933	12.329. Raul Leal de Miranda.....	3ª	18-2-1933
12.252. Carlos Moreira Coelho.....	2ª	8-2-1933	12.330. Oscar Felix da Silva.....	3ª	18-2-1933
12.253. Augusto Gosende Gimenez.....	2ª	8-2-1933	12.331. Eurico Leal Ferreira.....	3ª	18-2-1933
12.254. Henrique Gusmão Gonçalves.....	2ª	8-2-1933	12.332. Antonio Veiga Pedreira.....	3ª	18-2-1933
12.255. Lauro Rego Jardim.....	2ª	8-2-1933	12.333. Francisco Domingos de Souza.....	3ª	18-2-1933
12.256. Gonçalo Aurelio da Cruz.....	2ª	8-2-1933	12.334. Odilon de Lacerda Paiva.....	3ª	18-2-1933
12.257. Fidelis Gonçalves do Reis.....	2ª	8-2-1933	12.335. Roberto Feudt.....	3ª	18-2-1933
12.258. Julião Duarte Cruz.....	2ª	8-2-1933	12.336. Mario Chagas Doria.....	3ª	18-2-1933
12.259. Januario Balthazar Francisco Basile...	2ª	8-2-1933	12.337. Jorge Silveira.....	3ª	18-2-1933
12.260. Celsedino Costa Corte.....	2ª	8-2-1933	12.338. Alceu Soares Leiste.....	3ª	18-2-1933
12.261. Germano Boettcher.....	2ª	8-2-1933	12.339. Alvaro Rodrigues Guerra Maio.....	3ª	18-2-1933
12.262. Nelson de Rezende Chaves.....	2ª	8-2-1933	12.340. Frederico Medeiros de Saboya e Silva..	3ª	18-2-1933
12.263. Mario Teixeira da Costa.....	2ª	8-2-1933	12.341. Humberto de Magalhães Tavares.....	3ª	18-2-1933
12.264. João de Carvalho Pedrosa.....	2ª	8-2-1933	12.342. Luciano Pacheco.....	3ª	18-2-1933
12.265. Hugo Rower.....	2ª	8-2-1933	12.343. Lourenço Camardella.....	3ª	21-2-1933
12.266. Maximiano de Araujo Martins.....	2ª	8-2-1933	12.344. Marina Dutra da Fonseca.....	3ª	21-2-1933
12.267. Alberto Alves Horta.....	2ª	8-2-1933	12.345. Adriano Alves da Silva.....	3ª	21-2-1933
12.268. Maria Luiza Monteiro da Cruz Saldanha	2ª	8-2-1933	12.346. Manoel Araripe de Faria Junior.....	3ª	21-2-1933
12.269. João Couto de Souza.....	2ª	8-2-1933	12.347. Joaquim Antonio de Castro Filho.....	3ª	21-2-1933
12.270. Carlos Hermann Thieme.....	2ª	8-2-1933	12.348. Emilio Bello de Mello e Cunha.....	3ª	21-2-1933
12.271. Benedicto de Barros Lemos.....	2ª	8-2-1933	12.349. Laura Moitinho Koeler.....	3ª	21-2-1933
12.272. Alfredo de Faria Carneiro.....	2ª	8-2-1933	12.350. José Pereira da Rocha Paranhos Junior	3ª	21-2-1933
12.273. Benedicto Lazaro Barbosa Pupo.....	2ª	8-2-1933	12.351. Amelio Augusto Rocha.....	3ª	21-2-1933
12.274. Achilles Aguillor Coutinho.....	2ª	8-2-1933	12.352. John Joseph Bechtinger.....	3ª	21-2-1933
12.275. Arthur Soares Valente.....	2ª	8-2-1933	12.353. José Lopes Dias.....	3ª	21-2-1933
12.276. Felipe Armando Frey.....	2ª	8-2-1933	12.354. João Borges Teixeira Filho.....	3ª	21-2-1933
12.277. Francisco Ferreira da Varzea.....	2ª	8-2-1933	12.355. Jorge Manoel Cabral.....	3ª	21-2-1933
12.278. Marcelino de Jesus Corrêa Gomes.....	2ª	8-2-1933	12.356. Raul Dias Braga.....	3ª	21-2-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data de de- ferimento da qualifi- cação
12.357. Pedro Raphael da Costa.....	3ª	21-2-1933
12.358. Chrispin Osorio da Silva.....	3ª	21-2-1933
12.359. Leonardo Augusto Ribeiro.....	3ª	21-2-1933
12.360. Waldemar Eugenio Braga.....	3ª	21-2-1933
12.361. José Gonçalves de Araujo.....	3ª	21-2-1933
12.362. José da Silva Velloso.....	3ª	21-2-1933
12.363. Oswaldo Bento Galvão.....	3ª	21-2-1933
12.364. João Nicolau.....	3ª	21-2-1933
12.365. Disraeli de Azevedo Coutinho.....	3ª	21-2-1933
12.366. Manoel Coutinho de Azeredo.....	3ª	21-2-1933
12.367. Helio de Queiroz Duarte.....	3ª	21-2-1933
12.368. Antonio Florentino Ramos.....	3ª	21-2-1933
12.369. Oswaldo Ferreira.....	3ª	21-2-1933
12.370. José de Castro.....	3ª	21-2-1933
12.371. João de Castro Lobo.....	3ª	21-2-1933
12.372. Waldemira Amaral de Mello e Cunha..	3ª	21-2-1933
12.373. José Ribeiro Gonçalves.....	3ª	21-2-1933
12.374. Antonio Ribeiro França Filho.....	3ª	21-2-1933
12.375. Reginald Joseph Haynes.....	3ª	21-2-1933
12.376. Hercilio de Paula Bohemia.....	3ª	21-2-1933
12.377. José Vilhegas Martin.....	3ª	21-2-1933
12.378. José Corrêa.....	3ª	21-2-1933
12.379. Waldemar Malvino dos Santos.....	3ª	21-2-1933
12.380. Raphael Araguez Munhoz.....	3ª	21-2-1933
12.381. Oswaldo Martins.....	3ª	21-2-1933
12.382. Benedicto Francisco de Mendonça.....	3ª	21-2-1933
12.383. Waldemar Dias Braga.....	3ª	21-2-1933
12.384. Jayme Machado.....	3ª	21-2-1933
12.385. José Vieira de Souza.....	3ª	21-2-1933
12.386. Oswaldo de Azevedo Gomes.....	3ª	21-2-1933
12.387. Antonio Pereira Machado.....	3ª	21-2-1933
12.388. Octavio Teixeira Dantas.....	3ª	21-2-1933
12.389. Oswaldo Luiz da Rosa.....	3ª	21-2-1933
12.390. Francisco Lucas.....	3ª	21-2-1933
12.391. Angelino Saturnino Pinbel.....	3ª	21-2-1933
12.392. Stenio Machado Vieira Cavalcante....	3ª	21-2-1933
12.393. José dos Santos Vianna.....	3ª	21-2-1933
12.394. Jair Fomm de Oliveira Roxo.....	3ª	21-2-1933
12.395. Antonio de Lima Castello Branco.....	3ª	21-2-1933
12.396. João Pereira Cardoso.....	3ª	21-2-1933
12.397. Francisco Vicente Searano.....	3ª	21-2-1933
12.398. Mario da Silva Gomes.....	3ª	21-2-1933
12.399. Mario Mattesco.....	3ª	21-2-1933
12.400. Anielo Mellone.....	3ª	21-2-1933
12.401. Adelfino Affonso Figueiredo.....	3ª	21-2-1933
12.402. José Ignacio de Faria Filho.....	3ª	21-2-1933
12.403. Vicente Mileo Giordano.....	3ª	21-2-1933
12.404. Ary Guimarães Cotia.....	3ª	21-2-1933
12.405. José Ignacio Gomes Pedrosa.....	3ª	21-2-1933
12.406. José Alves de Oliveira.....	3ª	21-2-1933
12.407. Erothilde Lemgruber.....	3ª	21-2-1933
12.408. Jayme Pereira Madruga.....	3ª	21-2-1933
12.409. Hormino Alves Lyra.....	3ª	21-2-1933
12.410. Oscar Lisboa da Graça Couto.....	3ª	21-2-1933
12.411. Maria do Carmo Mallet de Souza Aguiar	3ª	21-2-1933
12.412. Alkindar Dutra de Castilho.....	3ª	21-2-1933
12.413. Aureliano Ferreira Maia.....	3ª	21-2-1933
12.414. Alberto Peres da Silva.....	3ª	21-2-1933
12.415. Manoel Antonio Nunes Junior.....	3ª	21-2-1933
12.416. Henrique de Mello Macchiorlatti.....	3ª	21-2-1933
12.417. Bento Dinard de Araujo.....	3ª	21-2-1933
12.418. Eugenio Biagio Searano.....	3ª	21-2-1933
12.419. Humberto Moreira Pereira.....	3ª	21-2-1933
12.420. Mario Christovão de Freitas Pitombo...	3ª	21-2-1933
12.421. Manoel da Silva.....	3ª	21-2-1933
12.422. Anacleto Ernesto Iorio.....	3ª	21-2-1933
12.423. Agostinho Gonçalves.....	3ª	21-2-1933
12.424. Antonio Pereira das Neves.....	3ª	21-2-1933
12.425. José Miguel Augusto.....	3ª	21-2-1933
12.426. Pedro Pinto da Motta Lima.....	3ª	21-2-1933
12.427. Dario Bezerra da Rocha Moraes.....	3ª	21-2-1933
12.428. Mario Nunes de Barcellos.....	3ª	21-2-1933
12.429. Julieta Cruz Skibin.....	3ª	21-2-1933
12.430. Belkiss Barbosa de Araujo Góes.....	3ª	21-2-1933
12.431. Jorge de Araujo Pereira.....	3ª	21-2-1933
12.432. Fernando da Cunha Balaguer.....	3ª	21-2-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
12.433. Maria de Lourdes Souza Aguiar do Rego Monteiro.....	3ª	21-2-1933
12.434. Nylsa Pinheiro.....	3ª	21-2-1933
12.435. Gabriel Luiz Ferreira.....	3ª	21-2-1933

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES ELEITORAIS

Primeira Circunscrição

Segunda Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO

ESCRIVÃO — DR. CARLOS WALDEMAR DE FIGUEIREDO

O Dr. Frederico de Barros Barreto, proferiu os seguintes despachos em qualificações requeridas:

Dia 2 de fevereiro de 1933

Processo n. 1.188 de Sebastião José Corrêa. — Indefero, uma vez que o requerente não possui sequer rudimentos de instrução primária.

Dia 3 de fevereiro de 1933

Processo n. 1.248 de Anna Gonçalves Dantas. — Indefero a qualificação da requerente, que é portuguesa, conforme declarou e consta do documento a fls. 4.

Dia 4 de fevereiro de 1933

Processo n. 1.252 de Edgard de Azevedo. — Provando a sua nacionalidade brasileira e maioridade, volte, querendo.

Processo n. 1.255, de Manoel Arruda. — Provando o requerente que é brasileiro e maior, pois que, a certidão junta é de Manoel D'Aruda, volte, querendo.

Processo n. 1.264 de Francisco Augusto de Figueiredo Junior. — Provada a nacionalidade brasileira e a maioridade do requerente, uma vez que o documento junto é apenas um atestado, volte, querendo.

Processo n. 1.296 de Ernesto Lopes de Souza. — Feita a afirmação no forma da lei, volte, querendo.

Processo n. 1.304 de Isaura Paranhos Bastos Bina Tonyat. — Provada a maioridade da requerente, volte, querendo.

Processo n. 1.307 de Manoel Fernandes de Oliveira. — Provada a nacionalidade brasileira e a maioridade do requerente, volte, querendo.

Processo n. 1.314 de Luiz Candido dos Santos Araujo. — Provando o requerente a sua qualidade de brasileiro naturalizado e a maioridade, volte, querendo.

Processo n. 1.329 de José de Albuquerque Maranhão. — Reconhecida a firma de quem subscreveu o documento de fls. 3, volte, querendo.

Dia 7 de fevereiro de 1933

Processo n. 1.365 de Luiz Pereira de Castro. — Provadas a nacionalidade brasileira e a maioridade do requerente com documento habil, volte, querendo.

Processo n. 1.369 de Athayde Rosa. — Provando o requerente com documento habil que é brasileiro e de maioridade, volte, querendo.

Processo n. 1.385 de Antonio de Souza Machado. — Provando o requerente com documento habil que é brasileiro e de maioridade, volte, querendo.

Processo n. 1.399 de Maria de Souza Bosco. — Indefero a petição de fls. 2, uma vez que a requerente, segundo se infere do documento a fls. 3, é menor, nascida em 27 de maio de 1913.

Dia 8 de fevereiro de 1933

Processo n. 1.417 de Amory Jeolás. — Feita a afirmação na forma da lei, volte, querendo.

Processo n. 1.449 de Abilio Alves de Oliveira. — Provando o requerente com documento habil que é brasileiro e maior, volte, querendo.

EDITAIS DE INSCRIÇÃO**Primeira Circunscrição****SEGUNDA ZONA ELEITORAL**

(Distritos Municipais de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- AMELIA DE SOUZA CARVALHO (Proc. 1.001), filha de Serafim de Carvalho e Rosa de Souza Carvalho, nascida a 18 de fevereiro de 1907, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 31, n. 1.188).
- JULIETA MACHADO (Proc. 1.002), filha de João José Machado e de Deolindo da Silva Barros Machado, nascida a 8 de abril de 1883, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.105).
- FRANCISCA DE PAULA MOTTA ALBUQUERQUE (Processo n. 1.003), filha de Bento Pereira Fernandes do Carmo e de Amelia Eugenia da Luz Carmo, nascida a 2 de abril de 1880, em Laranjeiras, no Distrito Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.097).
- AUGUSTO DE MACEDO COSTALLAT (Proc. 1.004), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.445).
- OTHELLO DE SOUZA REIS (Proc. 1.005), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.560).
- NARCISO ANTONIO DA COSTA (Proc. 1.006), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.480).
- MANOEL COELHO DA SILVA (Proc. 1.007), filho de José Coelho da Silva e de Maria Ferreira, nascido a 22 de fevereiro de 1890, em Chacarinha, Estado de Minas Gerais, comercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 1.754).
- FORTUNATO FERNANDES VERGARA (Proc. 1.008), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.843).
- LUIZ FERNANDES VERGARA (Proc. 1.009), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.842).
- LEOCADIO DOS SANTOS ANJOS (Proc. 1.010), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.961).
- AMELIA VEIGA (Proc. 1.011), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.901).
- RODOLPHO DA GAMA PALMA (Proc. 1.012), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.076).
- JOÃO FREDERICO MOURÃO RUSSELL (Proc. 1.013), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.473).
- JOÃO BAPTISTA MILÃO (Proc. 1.014), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 3.924).
- EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA (Proc. 1.015), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.962).
- HERMANO HENRIQUE XAVIER (Proc. 1.016), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.107).
- WALTER CARLOS DE MAGALHÃES FRAENKEL (Processo 1.017), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 606).
- FREDERICO RABELLO LEITE (Proc. 1.018), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.062).

- ERNANI REIS (Proc. 1.019), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.615).
- ADELINO FIGUEIRA GALVÃO (Proc. 1.020), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.537).
- WALDEMAR ANTONIO DE SOUZA (Proc. 1.021), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.563).
- ELOY BASILIO DIAS TEIXEIRA (Proc. 1.022), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.882).
- VICTOR OCTAVIANO DA SILVEIRA (Proc. 1.023), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.146).
- ANACLETO JOSE DOS SANTOS (Proc. 1.024), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.554).
- MANOEL RIGAS SOBRINHO (Proc. 1.025) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.650.)
- RAIMUNDO DE CARVALHO PALHANO (Proc. 1.026) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 13.038.)
- CARLOS AZEVEDO SANTOS (Proc. 1.028) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.659.)
- LUIZ FREDERICO CODECEIRA JUNIOR (Proc. 1.029) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 3.537.)
- ALBERTO ANTONIO LAGE (Proc. 1.030), filho de Manoel Antonio Lage e de Carolina Thereza de Jesus, nascido a 25 de setembro de 1880, em Itaquaty, (Estado do Rio), funcionario aposentado, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 26, n. 464.)
- ANISIO BENSABATH (Proc. 1.031) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.149.)
- ALEXANDRINO COUTINHO (Proc. 1.033) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.054.)
- HERMENEGILDO MORAES CASTRO (Proc. 1.034) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.457.)
- CANDIDO MACHADO ROSA (Proc. 1.035) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.900.)
- LUIZ CARLOS BRANDÃO DE MELLO (Proc. 1.037) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Tereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.727.)
- GASTÃO COELHO GOMES (Proc. 1.038) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.722.)
- LAFAYETTE SILVEIRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA (Proc. 1.040) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 537.)
- JOSÉ MACHADO BARCELLOS (Proc. 1.041) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 554.)
- JOÃO ALVES GOMES DE ARAUJO (Proc. 1.043) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.539.)
- JOSÉ VICTORINO ARANHA DA SILVA (Proc. 1.044) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 846.)
- JOSÉ MARTINS DE ARAUJO (Proc. 1.045) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.070.)
- ARTHUR FRANCISCO GOULART (Proc. 1.046) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.089.)
- JOSÉ MACEDO COSTA (Proc. 1.047) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.654.)
- ARTHUR ALVES DE LIMA (Proc. 1.048) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 759.)

- JORGE XAVIER SIMONIN (Proc. 1.049) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.123.)
- ANTONIO BARBIERI (Proc. 1.050) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.034.)
- ANACLETO DA COSTA LOBO (Proc. 1.051) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.540.)
- JOÃO DE ARAUJO PIRES (Proc. 1.052) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 678.)
- REDUZINO DA SILVA (Proc. 1.054) filho de Ruduzino da Silva e de Maria do Nascimento, nascido a 17 de janeiro de 1906, em Distrito Federal, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação Requerida, B. E. 30, n. 1.076.)
- HYTASPES ALBERNAZ, filho de Manoel Braz Albernaz e de Maria da Gloria Albernaz, nascido a 22 de maio de 1897, no Distrito Federal, casado, do comercio. (Proc. 1.055), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 1.753.)
- JANDYRA PONTES (Proc. 1.056), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.357.)
- NESTOR CARDOSO (Proc. 1.057), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 3.967.)
- ARTHUR DO VALLE LINS (Proc. 1.058), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 12.970.)
- LUIZ LEÃO DE MEDEIROS (Proc. 1.059), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.294.)
- FRANCISCO PASCUCIO (Proc. 1.060), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.101.)
- LUIZ FELIPPE DE SAMPAIO VIANNA FILHO, filho de Luiz Felipe de Sampaio Vianna e de Alice Werneck de Sampaio Vianna, nascido a 4 de agosto de 1903, no Distrito Federal, solteiro, empregado no comercio. (Proc. 1.061), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.088.)
- MANOEL TELLES DE NORONHA (Proc. 1.062), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.132.)
- ANTONIO DE LIMA RUAS (Proc. 1.063), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.082.)
- EURICO CASTELLO BRANCO (Proc. 1.064), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.785.)
- MARIANO FRANCISCO NELSON (Proc. 1.066), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.614.)
- BENJAMIN PEREIRA BRAGA (Proc. 1.067), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.036.)
- ERNESTINA BARROS DE SOUZA (Proc. 1.068), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.285.)
- CYRILLO AUGUSTO DE ANDRADE (Proc. 1.069), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1933, n. 8.010.)
- EUCLYDES ESTEVES MARCENAL (Proc. 1.070), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.926.)
- AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO (Proc. 1.071), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.799.)
- LUIZ JORGE FERREIRA DE SOUZA (Proc. 1.072), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.079.)
- OSWALDO GUEDES (Proc. 1.073), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.290.)
- SAMUEL TORQUATO VIEIRA (Proc. 1.074), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.144.)
- JUVENTINA AUGUSTA DE ANDRADE, filha de Thomaz Augusto de Andrade e de Maria José de Souza, nascida a 20 de setembro de 1900, no Distrito Federal, solteira, operaria. (Processo 1.075), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 34, n. 1.539.)
- DARCY JANIN ROHE, filho de John Rohe e de Laura Janino Rohe, nascido a 26 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, solteiro, estudante. Com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 33, n. 1.206.)
- SERGIO AFFONSO ALVES (Proc. 1.077), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.903.)
- MANOEL GONÇALVES PINTO (Proc. 1.079), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 12.308.)
- MARIO LACDEN (Proc. 1.080), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.355.)
- GILDA MASSET (Proc. 1.081), filha de George Leuzinger Masset e de Mercedes Guimarães Masset, nascida a 18 de maio de 1909, no Distrito Federal, estudante, solteira com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 263.)
- MERCEDES LEITE GUIMARAES MASSET (Proc. 1.082), filha de Francisco Teixeira Leite Guimarães e de Emilia de Carvalho Guimarães, nascida a 8 de novembro de 1887, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 35, numero 1.770.)
- GEORGE LEUZINGER MASSET (Proc. 1.083), filho de Gustavo Leon Masset e de Eugenia Leuzinger Masset, nascido a 28 de agosto de 1879, no Distrito Federal, comerciante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 262.)
- SALVADOR PIRES BARCELLOS (Proc. 1.084), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 13.032.)
- EUTHALIO FRANCISCO DA SILVA (Proc. 1.085), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.644.)
- JOSE MANOEL DE AGUIAR (Proc. 1.086), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.113.)
- ENEDINO DA SILVA (Proc. 1.087), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.641.)
- JOSE BONIFACIO DE MIRANDA (Proc. 1.088), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.271.)
- MARIA IZABEL DE VERNEY CAMPELLO (Proc. 1.089), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.922.)
- ANNIBAL NEVES TORRES (Proc. 1.090), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.120.)
- ASTROGILDO PULIS (Proc. 1.091), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.839.)
- FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA (Proc. 1.092), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 698.)
- MARCIANO JOSE DA ROCHA (Proc. 1.093), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 6.578.)
- HEITOR TELLES (Proc. 1.094) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.750.)
- WALTER DA SILVA VERISSIMO (Proc. 1.095), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 5.284.)
- MANOEL LEAL FERREIRA (Proc. 1.096), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.504.)
- DULCE FARIA DA CUNHA (Proc. 1.097), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 13.045.)
- MAGDALENA GUIMARAES DE SOUZA (Proc. 1.098), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.965.)

- MANOEL DE FREITAS LOURENÇO (Proc. 1.099), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.133).
- MARCELLO HAMAM DE REZENDE (Proc. 1.100), filho de Adolpho Vieira de Rezende e de Maria Leonor Hamam de Rezende, nascido a 16 de março de 1906, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 182).
- JOÃO PROCOPIO DIAS PINHEIRO (Proc. 1.101), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.955).
- GABRIEL DA SILVA LEITE (Proc. 1.102), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.954).
- ANNIBAL NAPOLEÃO (Proc. 1.103), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 521).
- LELIO REBELLO MIRANDA (Proc. 1.104), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.716).
- PAULINO PINTO CHAVES (Proc. 1.106), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 9.779).
- JOSE' MANOEL DE SA' (Proc. 1.107), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.116).
- CANDIDO DE LAMARE FILHO (Proc. 1.108), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.038).
- ANTONIO DA SILVA LEITE (Proc. 1.109), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 1.621).
- JOSE' DOS PASSOS (Proc. 1.110), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.171).
- ERNESTO DIAS DOS SANTOS (Proc. 1.111), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.063).
- LAURO DE ALBUQUERQUE CHAVANTES (Proc. 1.112), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 31, n. 4.033).
- LUPERCIO HOPPE (Proc. 1.113), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 610).
- MANOEL PEDRO GONÇALVES (Proc. 1.114), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.721).
- NAPOLEÃO EUGENIO LEAL (Proc. 1.115), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 4.473).
- ALCIDES BRAVO (Proc. 1.116), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.864).
- JOÃO PAULO DE CARVALHO (Proc. 1.117), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 1.080).
- GUILHERME JOÃO DE SEIXAS (Proc. 1.119), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 663).
- DURVAL ALVES DANTAS (Proc. 1.121), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 672).
- LUIZ ADOLPHO BAHIANA (Proc. 1.122), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 9.144).
- GUILHERME DALE (Proc. 1.123), filho de João Dale e de Anna de Oliveira Dale, nascido a 17 de março de 1885, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.067).
- JOSE' CIRIELLO (Proc. 1.124), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (B. E. 21, n. 2.166).
- AMARO GUIMARÃES (Proc. 1.125), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.059).
- JOÃO BAPTISTA TORRES (Proc. 1.126), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 625).
- AFFONSO COSTA (Proc. 1.127), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.870).
- JOÃO GOSTON NETTO (Proc. 1.128), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 1.581).
- FLEUWILLE PORTELLA (Proc. 1.129), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 674).
- OSCAR DE OLIVEIRA (Proc. 1.131), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.470).
- JOSE' FELIPPE NERY (Proc. 1.132), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.165).
- JONATHAS ARCHANJO DA SILVEIRA SERRANO (Proc. 1.133) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 1.558).
- OROZIMBO MARTINS PEREIRA (Proc. 1.134) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.694).
- PEDRO DE FREITAS BARBOSA LIMA (Proc. 1.135) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.592).
- MARIANGIOLA CURCE COELHO DA MOTTA (Proc. 1.136) filho de Vicente Curci e de Maria Antonia, nascido a 21 de março de 1897, em Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 1.748).
- JOAQUIM COELHO DA MOTTA (Proc. 1.137.) filho de Manoel Coelho da Motta e de Maria da Conceição Soares Coelho, nascido a 17 de junho de 1887, em Portugal, contador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 1.747).
- ALBERTO BELFORD (1.138) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.376).
- ARSENIO DE SOUZA NOBREGA (Proc. 1.139) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 389).
- ANTONIO BAPTISTA DE BARROS (Proc. 1.140) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.058).
- JOSÉ JUSTINIANO CARDOSO DE CARVALHO FILHO (Proc. 1.141) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.009).
- DEMETRIO ESTEVES PINTO DE ALMEIDA (Proc. 1.142) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.815).
- MARIA ADELAIDE MACHADO (Proc. 1.144) filha de Joaquim Bernardino Pinto Machado e de Anna Carolina Borges Machado, nascida a 16 de janeiro de 1879, em Distrito Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida, B. E. 33, n. 1.204).
- EDUARDO FONTES (Proc. 1.145) filho de Manoel Fontes e de Marina Fontes, nascido a 24 de setembro de 1900, em São Paulo, (Estado de São Paulo), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida, B. E. 28, n. 658).
- MARIA EULALIA DE FARIA LACERDA (Proc. 1.146) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 5.959).
- TASSO COSTA RODRIGUES (Proc. 1.147) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 167).
- ALTAHYR EUGENIO ROSSAMYR (Proc. 1.149) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.703).
- JOSÉ ALVES CAMÕES (Proc. 1.150) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 4.966).
- TALISMAN FONTE DE OLIVEIRA (Proc. 1.152) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.507).
- LUIZ PRESCILIANO JATOBA (Proc. 1.153) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 10.263).
- FRANCISCO CHIAPETTA (Proc. 1.154) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.536).

JOAQUIM CERQUEIRA DE CARVALHO (Proc. 1.155) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.056.)

FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA (Proc. 1.155) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.157.)

CAETANO RIBAS PONTES (Proc. 1.157) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.105.)

ADOLPHO JOSÉ GONÇALVES (Proc. 1.158) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.112.)

GRAUBEN BOMILCAR DO MONTE LIMA (Proc. 1.159) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 733.)

RAUL PINTO CHAVES (Proc. 1.160), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.188.)

MANOEL DE SANT'ANNA (Proc. 1.161), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.440.)

RANULPHO DE OLIVEIRA PAREDES (Proc. 1.162), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 512.)

ARMANDO CORREA DOS SANTOS (Proc. 1.163), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.509.)

ANTONIO PEDROSA REIS (Proc. 1.164), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.278.)

AUGUSTO CANDIDO CALDEIRA S. FILHO (Proc. 1.166), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.150.)

JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA (Proc. 1.167), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 231.)

BENEDICTO JOSE' ESTEVES (Proc. 1.168), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.904.)

ANTONIO FERREIRA (Proc. 1.169), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 276.)

JOSE' CORREA SAMPAIO (Proc. 1.170), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.428.)

ACCACIO STELLFELD (Proc. 1.171), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.690.)

ARLINDO DA SILVA (Proc. 1.172), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.663.)

AMANDIO AUGUSTO BORGES (Proc. 1.173), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.151.)

CASILDA DE ARAUJO RIBEIRO (Proc. 1.174), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.347.)

MARIA ANDREA TAVARES (Proc. 1.175), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.301.)

FIRMINO DE FREITAS (Proc. 1.176), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.922.)

JOSE' FRANCISCO DOS SANTOS (Proc. 1.177), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.652.)

GETULIA DE ANDRADE (Proc. 1.178), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.286.)

MARIA SILVA (Proc. 1.179), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.427.)

IVAN MOURA (Proc. 1.180), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.533.)

JOSE' PRESA (Proc. 1.181), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 702.)

FRANCISCO ELIDIO LENOIR DE MEROCOURT (Processo 1.182), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.512.)

ANTONIO DA SILVA LEAL (Proc. 1.183), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.148.)

OSCAR MIRANDA (Proc. 1.184), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 5.566.)

WALDEMAR PLINIO DE ALMEIDA (Proc. 1.185), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 13.164.)

HENRIQUE COIMBRA (Proc. 1.186), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.869.)

LUIS DE SOUSA CUNHA (Proc. 1.188), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 64.)

DINORAH ABATE (Proc. 1.189), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.268.)

JOÃO CLEMENTE DA SILVA (Proc. 1.190), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.942.)

LUIS DA SILVEIRA MENEZES (Proc. 1.191), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.582.)

EUCLIDES DE MEDEIROS GUIMARÃES ROXO (Processo 1.192), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.551.)

LAURINDO JOAO DA COSTA (Proc. 1.193), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antonio. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.791.)

JOSE' DOMINGOS DE SANT'ANNA (Proc. 1.194), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 184.)

JOSE' DE FARIA OLIVEIRA (Proc. 1.196), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 691.)

JOSE' CORREA DE AMORIM (Proc. 1.197), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.114.)

PEDRO PARANHOS DA PAIXÃO (Proc. 1.198), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.828.)

JOÃO DE ARAUJO COSTA (Proc. 1.199), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.119.)

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — O escrivão *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

OSCAR EDUARDO MARTINS (Proc. 2.619), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.710.)

JOSE' MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA (Proc. 2.620), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.603.)

LUIZ OCTAVIO BRASIL (Proc. 2.621), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.032.)

HEITOR CEZAR MARTINS (Proc. 2.622), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.019.)

FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES (Proc. 2.623), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.080.)

- JOÃO BAPTISTA BALLARINY JUNIOR (Proc. 2.624), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.801.)
- MARIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES (Proc. 2.625), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.936.)
- WALTER AURELIANO FERREIRA (Proc. 2.626), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 31, n. 18.785.)
- CICERO DE FREITAS MARINHO (Proc. 2.627), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.816.)
- BRAZ PAULINO DA FRANÇA VELLOSO (Proc. 2.628), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.791.)
- RODRIGO NAVARRO DE ANDRADE JUNIOR (Proc. 2.629), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.680.)
- FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA (Proc. 2.630), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.670.)
- LAURO MARTINS FERREIRA (Proc. 2.631), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.095.)
- ANTONIO BENTO DE ARAUJO LIMA (Proc. 2.632), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 211.)
- MOACYR TEIXEIRA SUCUPIRA (Proc. 2.633), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 37, n. 10.607.)
- MARIA CATHARINA MAZZA FERRO (Proc. 2.634), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 31, n. 810.)
- BELMIRO DE OLIVEIRA PINTO (Proc. 2.635), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.434.)
- CAETANO TAYLOR DA FONSECA COSTA (Proc. 2.636), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (B. E. 6, n. 13.600.)
- MANOEL MARQUES DE FARIA (Proc. 2.637), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.429.)
- GUILHERME CORPETT PINHEIRO (Proc. 2.638), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, Valença.)
- WANDICK LOURIVAL DE ALMEIDA QUERIDO (Processo 2.639), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.099.)
- MIGUEL MAGALDI (Proc. 2.640), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.240.)
- VICTOR BUSSMEYER CAMINHA (Proc. 2.641), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.272.)
- ISMAR PFALTZGRAFF BRASIL (Proc. 2.642), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.219.)
- EDUARDO HENRIQUE WEAVER (Proc. 2.643), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.576.)
- EDUARDO BEZERRIL FONTENELLE (Proc. 2.644), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.339.)
- AUREA NABUCO DE GOUVEIA (Proc. 2.645), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 13, n. 3.749.)
- ALFREDO BERNARD COLONIA (Proc. 2.646), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 13.619.)
- FERNANDO ROMANO MILANEZ (Proc. 2.647), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 9, n. 26.909.)
- OCTAVIO DA SILVA SANTOS (Proc. 2.648), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 30, n. 6.559.)
- BRANCA IRACEMA PORTELLA CHAGAS (Proc. 2.649), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 9, n. 24.981.)
- RUBENS FERREIRA SIMÕES (Proc. 2.650), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 8.415.)
- PLINIO PAES BARRETO CARDOSO (Proc. 2.651), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 37, n. 30.942.)
- WALTER BARONTO (Proc. 2.652), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 27, n. 6.306.)
- ESTHER SALDANHA DELDUQUE DE MACEDO (Processo 2.653), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 13, n. 15.911.)
- STENIO CAIO DE ALBUQUERQUE LIMA (Proc. 2.654), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 542.)
- TITO REGIS DE ALENCASTRO (Proc. 2.655), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 27.556.)
- AGOSTINHO TEIXEIRA CÔRTEZ (Proc. 2.656), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 7, n. 1.288.)
- JUDITH SERRA DO VALLE PEREIRA (Proc. 2.657), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 9, n. 25.301.)
- ARLINDO MAURITY DA CUNHA MENEZES (Proc. 2.658), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 790.)
- RAUL POWSLEY CABRAL VELHO (Proc. 2.659), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 7, n. 1.155.)
- OSCAR EDI WALDO PORTO CARREIRO (Proc. 2.660), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.755.)
- HERCILIO BITTIG DE CAMPOS (Proc. 2.661), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 544.)
- CARLOS ANTUNES FREITAS (Proc. 2.662), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 7.996.)
- JOÃO JANUARIO GOMIDE (Proc. 2.663), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 8.433.)
- JOAQUIM VIEIRA (Proc. 2.664), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 1, n. 8.310.)
- HERMILIO DIAS BAPTISTA (Proc. 2.665), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 35, n. 9.083.)
- LINCOLN BORGES (Proc. 2.666), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 9.106.)
- LEONEL DA SILVA PINTO (Proc. 2.667), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 9.106.)
- JOSÉ VIEIRA ROMBEIRO (Proc. 2.668), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 159.)
- FLORIANO DA SILVA PINTO (Proc. 2.669), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 9.007.)
- JOÃO SANTIAGO FERREIRA FONTES (Proc. 2.670), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 9.051.)
- ANTONIO BORDALLO (Proc. 2.671), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 27, n. 6.844.)
- MARCELLO AMORIM CASTELLO BRANCO (Proc. 2.672), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 7.337.)
- ZULEIDA MAYLASKY P. DA CUNHA BULCAO (Processo 2.673), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 1.897.)
- DANTE CASANOVA (Proc. 2.674), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 8.173.)
- MANOEL POGGI DE ARAUJO (Proc. 2.675), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 6, n. 14.177.)

- GUILHERME AGOSTINHO PEREIRA (Proc. 2.676), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.795).
- LUIZ DE MELLO XAVIER DA SILVEIRA (Proc. 2.677), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 18.410).
- WENCESLAU CASTELLO DA CRUZ (Proc. 2.678), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.233).
- HERCULANO THOMAZ LOPES (Proc. 2.679) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.005.)
- AVANY BAZZI DE ARAUJO COX (Proc. 2.680) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.123.)
- RAUL CARACAS (Proc. 2.681) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 31, número 8.164.)
- AMEDEU FENARIO (Proc. 2.682) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 10.783.)
- TULLIO SCARPA (Proc. 2.683) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio" B. E. 35, n. 2.587.)
- IVANO DA SILVA GUIMARÃES (Proc. 2.684) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 12.114.)
- CARLOS FERREIRA (Proc. 2.685) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.716.)
- MOACYR VIEIRA BARROS (Proc. 2.686) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 15, n. 4.175.)
- VIRGILIO MALHEIRO (Proc. 2.687) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 38, n. 31.424.)
- LEON SOLTZ (Proc. 2.688) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 38, número 1.038.)
- MOYSÉS RUBISTEIN (Proc. 2.689) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 10.193.)
- CYRO SIMÕES CORRÊA (Proc. 2.690) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.748.)
- JOSÉ VARONIL DE ALBUQUERQUE LIMA (Proc. 2.691) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 38, n. 31.325.)
- OCTAVIO PROVENÇANO (Proc. 2.692) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.439.)
- ALBERTO VALENTIM DOS SANTOS (Proc. 2.693) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 14.600.)
- AGENOR DIAS CHAVES (Proc. 2.694) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.950.)
- ANTONIO DE FREITAS (Proc. 2.695) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 14.127.)
- ALVARO FURTADO SARDINHA (Proc. 2.696) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.213.)
- ADELINO ALBIM (Proc. 2.697) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.451.)
- JOÃO MONTE DE HANNEQUIM (Proc. 2.698) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.820.)
- MERCEDES MORAES ALVES (Proc. 2.699) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.949.)
- CAROLINA NOLASCO DE GOUVEIA (Proc. 2.700) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.952.)
- ESMERALDINA AVILA (Proc. 2.701) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.953.)
- HERCILIA TEIXEIRA DA SILVA (Proc. 2.702) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.945.)
- EDUARDO CAHEINS (Proc. 2.703) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 8.729.)
- OCTAVIO AUGUSTO PUGA (Proc. 2.704) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.937.)
- JOSÉ NEVES DE SOUZA (Proc. 2.705) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.940.)
- JOSÉ PAES FERREIRA (Proc. 2.706) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.547.)
- JOÃO WILTON MORGADO (Proc. 2.707) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 8.506.)
- WALTER VIEIRA DOS SANTOS (Proc. 2.708), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.736.)
- ARY INO TATTE (Proc. 2.709), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 9.678.)
- MARIO JOSE FERNANDES (Proc. 2.710), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 38, n. 22.203.)
- PEDRO BELISARIO VELLOZO RABELLO (Proc. 2.711), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 8.969.)
- JOSE DAVID DO VALLE (Proc. 2.712), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 9.001.)
- ERMELINDA DIAS COSTA PEREIRA (Proc. 2.713), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 9, n. 25.144.)
- MILTON DA COSTA POMEIO HADDAD (Proc. 2.714), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.245.)
- SARA ANGELO GENTIL DE ARAUJO (Proc. 2.715), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.798.)
- EUGENIO PEREIRA PINTO (Proc. 2.716), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.533.)
- ADDALYTTE MONTES ROLLENGER DA CRUZ (Proc. 2.717), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.781.)
- MARIA DO PAÇO MAIA DE ARAUJO SEIXAS (Proc. 2.718), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavia. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.557.)
- ILKA DE LEMOS (Proc. 2.719), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.393.)
- HUGO DE MORAES PONTES (Proc. 2.920), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.933.)
- PLACIDO MODESTO DE MELLO (Proc. 2.721), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. com processo junto.)
- GEORGEANNA DE OLIVEIRA (Proc. 2.722), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 18, n. 4.603.)
- NAIR FRANCISCA DA SILVA (Proc. 2.723), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida B. E. 35, n. 8.976.)
- TULIO DE GUSMÃO LOBO (Proc. 2.724), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.806.)
- FRANCISCO DA SILVA MOREIRA (Proc. 2.725), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 6, n. 4.548.)
- HEITOR DOYLE MAIA (Proc. 2.726), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.946.)
- CARLOS CAPOSSOLI (Proc. 2.727), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 9.539.)

MARIA THEREZA DE FARIA AMOROSO LIMA (Processo 2.728), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 6.791).

ALCEU AMOROSO LIMA (Proc. 2.729), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 13, n. 3.731).

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933. — O escrivão, *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

- 2.998. DOMINGOS MANOEL DE OLIVEIRA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.338).
- 2.999. EDUINO IGNACIO DA SILVEIRA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 2.698).
- 2.996. POUPHILO LUIZ ALARCAO, com domicílio eleitoral no distrito de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 32, n. 419).
- 2.997. JOAO DE OLIVEIRA LEITE, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 28.247).
- 2.995. HENRIQUE MOSS DE ALMEIDA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 4.145).
- 2.994. OSCAR DE SOUZA BEZERRA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 2.383).
- 2.993. ANTONIO RODRIGUES FREITAS, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 24, n. 787).
- 2.992. DJALMA PINHEIRO COELHO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.369).
- 2.991. OLEGARIO JOSE DOS SANTOS, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.263).
- 2.990. MARIO MONTEIRO DE FREITAS, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 17, n. 27.705).
- 2.988. JOAO DE BARROS SANTIAGO RAMOS FILHO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 2.477).
- 2.989. ALEXANDRE JOSE DE SANT'ANNA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.219).
- 2.985. ZACHARIAS AUGUSTO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.249).
- 2.986. ANTONIO MENDES DA SILVA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 7, n. 1.233).
- 2.987. THEODORO IGNACIO DOS SANTOS, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, n. 3.585).
- 2.981. MANOEL ARTHUR DANTAS SEVE, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 1.240).
- 2.980. ALEXANDRINO PEREIRA DA MOTTA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 6.188).
- 2.983. LYDIO GOMES BARBOSA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 7, n. 1.165).
- 2.979. ALIPIO BENEDICTO CERQUEIRA CASTILHO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. n. 6.435).

- 2.982. AMADO SALVADO ALFANO CARROZA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christóvão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 2.797).
- 2.976. JOAQUIM DE CARVALHO PINTO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 28, n. 4.432).
- 2.984. BENEDICTO APOSTOLO DE CARVALHO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.258).
- 2.987. LEONE CATHARINO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.384).
- 2.978. EPIFANIO FERREIRA LIMA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 2.784).
- 2.974. SINVAL ANTONIO DE ALENCASTRO GRACA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 17, n. 34).
- 2.973. ALVARO CORDOVID DA SILVEIRA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 14.208).
- 2.975. LEOPOLDO PEREIRA DA SILVA FILHO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 31, n. 7.364).
- 2.972. GUILHERME DA MOTTA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christóvão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 13.956).
- 2.970. TALMA FREIRE DE CARVALHO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 13.673).
- 2.968. ARMANDO ZENHA DE FIGUEIREDO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 14.186).
- 2.967. SYLVIO BORGES DA SILVA MOTTA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 14.079).
- 2.966. JULIO RAMOS ZANY, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 13.357).
- 2.965. LEVY ARAUJO DE AIVA MEIRA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 14.101).
- 2.964. MANOEL DA SILVEIRA CARNEIRO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 27, n. 12.256).
- 2.963. MANOEL BAS. DOMENBCK, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 12, n. 15.658).
- 2.961. MANOEL PESSOA DE MELLO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 11.045).
- 2.969. HUMBERTO MONTEIRO MEIRELLES, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christóvão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 14.404).
- 2.962. TIBURCIO MARCIANO GOMES CARNEIRO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 13.560).
- 2.960. WELLINGTON DE LEMOS VILLAR, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 13.486).
- 2.958. ROBERTO DE SOUZA INENES, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 13.373).
- 2.959. HENRIQUE FERREIRA DE MIRANDA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Christóvão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 10.993).
- 2.957. JOSE FIALHO DE MELLO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 16, n. 27.281).
- 2.956. LINO DE AZEVEDO, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 4, n. 17.188).
- 2.955. ANTONIO JUCA, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 4, n. 7.939).
- 2.954. VENICIUS FERREIRA CHAVES, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 1, n. 8.200).

- 2.952. ALBERTO DA MOTTA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 1.654).
- 2.947. SEBASTIÃO NOGUEIRA DA GAMA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.454).
- 2.950. HEITOR DA CUNHA PESSOA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.677).
- 2.951. EDEGARD DA CUNHA PESSOA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.715).
- 2.953. MARIA UCHA CAMPOS, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 1, n. 8.145).
- 2.949. NESTOR DE MACEDO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 17.010).
- 2.946. ERLADINA BAPTISTA DE OLIVEIRA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.250).
- 2.945. FRANCISCO DE PAULA E ALMEIDA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.264).
- 2.943. MARIA DE LEMOS BASTOS, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 18.341).
- 2.941. ARTHUR DOS SANTOS, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.845).
- 2.937. IZALINA MARIA DAS DÓRES, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.116).
- 2.936. EMILIO MENDES, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.976).
- 2.929. EMILIANA GASPAR GONÇALVES, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.974).
- 2.934. CAMILLO LELLIS SANTAGO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.886).
- 2.931. ALBERTO DA COSTA IMBUZEIRO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.709).
- 2.929. LUIZ HENRIQUE CARVALHAU, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 2, n. 7.290).
- 2.924. FRANCELINO JOSE GONÇALVES, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.023).
- 2.916. ANTONIO DE SOUSA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 4.963).
- 2.919. TARGINO DA COSTA BARBOSA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 6.005).
- 2.922. IDALINA CUNHA BALTHAZAR DA SILVEIRA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.105).
- 2.917. ESTHER DE ARAGÃO BRAGA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 5.501).
- 2.942. ALICE MARIA DE AGUIAR, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.739).
- 2.971. AUGUSTO MANOEL DE OLIVEIRA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 19, n. 17.304).
- 2.939. ALCINA DELFINA LOUREIRO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Cristovão. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.720).
- 2.940. CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA GAMA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.208).
- 2.938. MARGARIDA FIGUEIREDO CASTRO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.341).
- 2.935. ANNA LOURENÇO DA ROCHA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.765).
- 2.933. PEDRO CAMILLO CARDOSO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 17.231).
- 2.932. ERNESTO DEL VALLE, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.982).
- 2.930. LEONIE FERREIRA DE MENEZES, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.269).
- 2.926. MAIFREDO DA COSTA FILHO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 2, n. 11.217).
- 2.928. PEDRO ROTHIER CORREA PINTO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.471).
- 2.925. FRANCELINA MARTINS DA SILVA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.022).
- 2.923. BELMIRA DE FRANÇA BERNARDES, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 6.871).
- 2.921. MARIA CHRISTINA CORREA DE AVELLAR, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.345).
- 2.918. OSWALDO AGUIAR FERREIRA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 26, n. 4.428).
- 2.920. MANOEL DA SILVA BARBOSA JUNIOR, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.331).
- 2.944. AUXIBIO AUGUSTO DE PINHO, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 35, n. 13.092).
- 2.948. NAIR GOMES PORTUGAL, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 13, n. 16.393).
- 2.824. JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 7.212).
566. JOSE TITO DE LIMA, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 3, n. 3.580).

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Andaraí, Meyer e Engenho de Dentro)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da 6ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- BENEDICTO PERES DOS SANTOS (Proc. 771), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 5.674).
- MARIA MAGDALENA BARBOSA (Proc. 860), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 309).
- SEBASTIÃO DE AVELLAR FIGUEIREDO (Proc. 796), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.212).
- THEMISTOCLES JOSÉ DA GAMA (Proc. 803), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.157).
- MANOEL DUARTE MOREIRA NETTO (Proc. 778), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 5.774).

- OCTAVIO FIALHO DE ASSUMPCÃO (Proc. 976), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 4.602).
- MAXIMILIANO FONSECA (Proc. 795), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 1.256).
- JOAQUIM EGAS MONIZ BARRETO DE ARAGÃO (Processo 790), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.053).
- DARIO JOÃO NOGUEIRA JUNIOR (Proc. 722), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.327).
- HERMENEGILDO FERREIRA DE QUEIROZ (Proc. 884), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.079).
- OSCAR CHAVES FARIA (Proc. 717), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 2.186).
- VICTOR MANOEL NUNES (Proc. 877), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.767).
- GUILHERME DE ALMEIDA (Proc. 728), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 4.206).
- NESTOR PEREIRA DA SILVA (Proc. 736), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 10.736).
- ALBERTO LOPES (Proc. 737), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 705).
- JOSÉ BERTHOLDO DE CARVALHO (Proc. 919), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 2.199).
- JOÃO MATTOS D'ALMEIDA (Proc. 707), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 2.251).
- AUGUSTO DA ROCHA VIANNA (Proc. 689), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.223).
- JOÃO HENRIQUE M. J. PRÉGIZER (Proc. 696), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 4.899).
- JOÃO BERNARDO DA CRUZ JUNIOR (Proc. 687), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 458).
- AGENOR RIGHI SIQUEIRA (Proc. 702), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.782).
- ANTONIO DE FARIAS MATTOS (Proc. 709), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.396).
- RAUL ELOY DOS SANTOS (Proc. 756), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.695).
- AURELIO ANTONIO DA SILVA (Proc. 731), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.978).
- MANOEL FELICIANO DA MOTTA E ALBUQUERQUE (Processo 718), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.534).
- CELESTE COSTA CORRÊA DE SÁ (Proc. 713), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 2.297).
- HENRIQUE MARIA DO AMARAL (Proc. 642), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.472).
- ODIN FABREGAS DE GÓES (Proc. 690), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.886).
- JOÃO FERREIRA DA COSTA (Proc. 666), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 9.714).
- HENRIQUE FELIPPE REITTI (Proc. 742), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 10.159).
- ARLINDO GONÇALVES PINTO (Proc. 724), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 71).
- RAUL CORRÊA BANDEIRA DE MELLO (Proc. 748), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 4.174).
- AMBROSIO CARDOSO (Proc. 686), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 4.536).
- GALDINO FRANCISCO DA SILVA (Proc. 706), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.776).
- CARLOS COUTINHO (Proc. 647), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.391).
- NELSON NUNES (Proc. 669), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.653).
- MARIO DE SA' PESSOA DE MELLO (Proc. 703), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.703).
- JOSE DE BARROS ARAUJO SOBRINHO (Proc. 660), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 327).
- ANTONIO FELIX MARTINS (Proc. 661), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.332).
- JACINTHO TAVARES DO REGO (Proc. 719), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 2.211).
- VICTOR DO ESPIRITO SANTO (Proc. 797), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.397).
- MANOEL ALEXANDRINO FERREIRA DA CUNHA (Processo 847), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.682).
- JOAQUIM IGNACIO GONÇALVES LIMA (Proc. 671), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.716).
- OSWALDO PACHECO DE CARVALHO (Proc. 577), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 610).
- MOACYR DE CARVALHO (Proc. 743), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 4.759).
- EUGENIO DE ALMEIDA MONTEIRO (Proc. 739), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.329).
- FLAUZINO JOSE DE ARAUJO (Proc. 839), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 10.222).
- PAULO BRAGA DE SOUZA (Proc. 842), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 216).
- THENIS SERZEDELLO QUINTELLA (Proc. 672), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.932).
- LEOPOLDINA PINTO GARCIA (Proc. 701), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 25).
- ARMINDA CASTRO PEREIRA LEITE (Proc. 700), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 27).
- MELCHIADES PEDRO DORMUND (Proc. 770), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 9.774).
- MANOEL GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO (Proc. 625), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 309).
- WALDEMAR ALVES DE AGUIAR (Proc. 610), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.569).
- ALMERINDO MANOEL JOSÉ (Proc. 621), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.939).

- MARIO MELLO (Proc. 441) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.551.)
- SATYRO SALLES DE OLIVEIRA (Proc. 902) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.774.)
- NABUCHODONOSOR JOSÉ RUIZ (Proc. 744) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 10.869.)
- JOSÉ BRAULIO DE MESQUITA (Proc. 733) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.175.)
- DARIO HUASCAR DE SOUZA (Proc. 734) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 6.656.)
- LINDOLPHO ROCHA FARIA (Proc. 740) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.867.)
- WALDYR FRANCISCO LEITE (Proc. 725) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 166.)
- JOSÉ ANTONIO COSSENZA (Proc. 729) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 723.)
- FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Proc. 721) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.547.)
- EURICO FERREIRA MARQUES (Proc. 751) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.800.)
- ALICE BAPTISTA COELHO (Proc. 823) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.233.)
- ARTHUR DE SOUZA BARBOSA (Proc. 865) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.860.)
- CARLOS JOSÉ DOS PASSOS (Proc. 764) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 12.860.)
- NICOLAU STAVELE (Proc. 945) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 457.)
- ANTONIO FERREIRA DA COSTA NOVAES (Proc. 712) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.794.)
- WALDEMAR SANTOS NEVES (Proc. 738) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B. E. 26, n. 435.)
- EURIPEDES DE SOUZA LISBOA (Proc. 799) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 1.327.)
- OSCAR JOSE' DA MOTTA (Proc. 848), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.603.)
- SALUSTIANO CORREA CEZAR (Proc. 753), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 955.)
- ANTONIO BARCELLOS BORGES FILHO (Proc. 991), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 423.)
- SALATIEL FRANCISCO DE CAMPOS (Proc. 757), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.152.)
- VICTOR DE LIMA CAMARA (Proc. 763), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 2.141.)
- RUBEM FABIANO SOARES (Proc. 802), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.273.)
- NOEMIA FERREIRA DESLANDRES (Proc. 723), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.086.)
- JOAQUIM VAZ BAYÃO (Proc. 873), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.026.)
- PANTALEAO JOSE' LAPOTE (Proc. 854), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 6.696.)
- ANNIBAL FERREIRA DE MATTOS (Proc. 947), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.406.)
- ALCIDES DE MEIRA LIMA (Proc. 903), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.112.)
- FRANCISCO SIMEÃO DE CASTILHO (Proc. 760), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.203.)
- LICIO DA SILVA BARROS (Proc. 767), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 10.899.)
- ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO (Proc. 715), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.350.)
- ALVARO ESTANISLAO DE FARIA JUNIOR (Proc. 754), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.379.)
- MARILIO MALAQUIAS DOS SANTOS (Proc. 998), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 311.)
- JOSE' GUIMARÃES (Proc. 708), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.275.)
- SALVADOR PEREIRA DIAS (Proc. 878), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.830.)
- JOÃO JOAQUIM DA SILVA TELLES (Proc. 759), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 3.900.)
- ANTONIO PINTO LOPES (Proc. 834), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.601.)
- JOSE' CANDIDO DA SILVA (Proc. 787), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.279.)
- TERTULIANO DOS REIS PRINCIPE (Proc. 755), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer.
- ANNIBAL FLORINDO MOREIRA (Proc. 750), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.695.)
- HUGO KAZLOWSKY (Proc. 788), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.507.)
- JOSE' BAPTISTA DE MENDONÇA (Proc. 801), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.339.)
- GERVASIO CALDAS (Proc. 773), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.177.)
- JOSE' AMORIM DE MAGALHÃES (Proc. 794), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.464.)
- MANOEL TELLES DE OLIVEIRA (Proc. 800), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.227.)
- HEITOR BUSTAMANTE (Proc. 897), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.689.)
- FRANCISCO LUIZ DA NOBREGA FILHO (Proc. 775), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.762.)
- JOSE' FRANCISCO DE JESUS (Proc. 483), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.854.)
- JOÃO HENRIQUE CEZAR JUNIOR (Proc. 745), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.020.)
- ANTONIO DE LIMA E SILVA (Proc. 825), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.257.)
- CARLOS ANTONIO DOS SANTOS (Proc. 791), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.656.)
- AMERICO DE BRITO GOMES (Proc. 766), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.659.)

- ANTONIO LEANDRO FERNANDES (Proc. 804), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.223.)
- FIRMINO ALVES DOS SANTOS (Proc. 765) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.844.)
- CUSTODIO DE MELLO CHERIFF (Proc. 784) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.523.)
- FLAVIO DE FIGUEIREDO VILLARES (Proc. 988) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.456.)
- AURELIANO PINTO DOS REIS (Proc. 831) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.968.)
- ARMINDO BORBA CAMPOS (Proc. 939) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.773.)
- VALERIO COELHO RODRIGUES (Proc. 828) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 10, n. 643.)
- OSWALDO DA SILVA SILVEIRA (Proc. 749) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.645.)
- HEITOR JOSÉ DO NASCIMENTO (Proc. 867) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 905.)
- EUGENIO ALVES DA COSTA GUIMARÃES (Proc. 810) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.063.)
- RAPHAEL TOBIAS DE MAGALHÃES (Proc. 827) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 172.)
- IRINEU CAMPOS (Proc. 1.104) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.249.)
- THORIANO JOSÉ FERREIRA E SILVA (Proc. 816) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 122.)
- NELSON MEYER DE OLIVEIRA (Proc. 656) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.833.)
- MANOEL ESPINHEIRO COSTA (Proc. 912) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.548.)
- HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO (Processo 1.006) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 90.)
- JOSÉ GOMES DA CRUZ (Proc. 957) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 7.572.)
- LICIO DA SILVA BARROS (Proc. 767) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 10.899.)
- JOSÉ DAMIAO DE BRITTO (Proc. 953) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.207.)
- PAULO ACCIOLY (Proc. 830) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.978.)
- EUCLIDES DE OLIVEIRA ALVES (Proc. 1.125) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 3.617.)
- ANTONIO PEREIRA RAMOS (Proc. 775) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.843.)
- ALVARO DE MELLO ALVES (Proc. 127) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, n. 38.)
- OSWALDO SILVA BARCELLOS (Proc. 814) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.298.)
- PAULO TEIXEIRA (Proc. 808) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.372.)
- MIGUEL ARCHANJO VIEIRA (Proc. 1.073) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.158.)
- LUIZ TEIXEIRA DA MOTTA (Proc. 1.201) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 5.679.)
- CHRISTIANO PEREIRA LEITE (Proc. 705) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.844.)
- JOSÉ ACCIOLY DE ALMEIDA (Proc. 777) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.994.)
- ALLANITA DINIZ GONÇALVES (Proc. 1.003) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.513.)
- CYRILLO JOSÉ DOS SANTOS (Proc. 792) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.726.)
- JAYME GUIMARÃES (Proc. 837) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B. E. 28, n. 630.)
- MANOEL LINS MARTINS (Proc. 818) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.041.)
- BENTO THEODORO DA ROCHA (Proc. 793) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.710.)
- ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR (Proc. 813) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.726.)
- EDGARD DE BORBOREMA (Proc. 781) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.525.)
- ANTONIO DE ANDRADE (Proc. 812) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.617.)
- ARTHUR JOSÉ PEREIRA DAS NEVES (Proc. 1.064), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.801.)
- LEOPOLDO RODRIGUES LIMA (Proc. 833), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.167.)
- MANOEL FERREIRA DE ABREU (Proc. 977), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 3.842.)
- ARMINIO PEIXOTO DE LIMA (Proc. 840), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 25, n. 5.672.)
- ZACARIAS DE MENEZES DORIA (Proc. 838), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 28, n. 6.456.)
- ROMÃO SOUTO GONÇALVES (Proc. 741), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.115.)
- GODOFREDO VELLOSO DA SILVA JUNIOR (Proc. 826), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 6.477.)
- JOÃO BAPTISTA DA MOTTA (Proc. 822), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.609.)
- PAULO TEIXEIRA (Proc. 808), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.372.)
- OSCAR GOMES DA SILVA BRAGA (Proc. 835), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.970.)
- HAMILTON DE SOUZA (Proc. 940), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- HENRIQUE VALENTE DO COUTO (Proc. 841), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.929.)
- LUCIA FERNANDES MATTACHADO (Proc. 829). (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.567.)
- CARLOS IGNACIO DE ANDRADE E SILVA (Proc. 824), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.601.)
- ANNIBAL DA CAMARA LOBO BETHLEM (Proc. 727), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 872.)
- JOSÉ VICENTE DIAS DOS SANTOS (Proc. 747), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.200.)

ISABEL OTTONI DE MENDONÇA (Proc. 938), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.792.)

ADÃO DIAS PINTO (Proc. 950), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.599.)

ARMANDO GUEDES DE MELIO (Proc. 888), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.322.)

LUIZ MAIA (Proc. 914), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.799.)

OSCAR DUARTE MOREIRA (Proc. 691), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.406.)

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

(Decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932)

Primeira Circunscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Terceira Zona, da 1ª Circunscrição, faço, publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 18, 23, 24 e 27 de fevereiro, foram mandados expedir pelo MM juiz os titulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

- 1.302. José de Serpa.
- 1.303. Romualdo Pires.
- 1.304. João Jorge da Fonseca.
- 1.305. Antonio Carvalho Guimarães.
- 1.306. Margarida Pinto de Souza.
- 1.307. Carmen Sampaio Huet de Bacellar.
- 1.308. Jorge Theodoro Cabral.
- 1.309. Léo de Alencar.
- 1.310. Anna Parda Mallet de Souza Aguiar.
- 1.311. Antonio Eugenio Richard Junior.
- 1.312. Jandyrá Fernandes Lima.
- 1.313. Ismario de Toledo Salles.
- 1.314. Hamilton Bitencourt Leal.
- 1.315. Eliseu Lagoeiro.
- 1.316. Angelo José Fontoura.
- 1.317. Aristides Candido Lowen.
- 1.318. Maria Helena de Barros.
- 1.319. Aquilino da Costa Ferreira.
- 1.320. Emilio Miranda Filho.
- 1.321. Alvaro Bernardes.
- 1.322. Antonia Augusta de Carvalho.
- 1.323. Joaquim Rufino dos Santos.
- 1.324. Cyro de Souza Novaes.
- 1.325. Sylvia Fabrino de Oliveira.
- 1.326. Olga Soares Marinho.
- 1.327. Maria Emilia Calmon de Góes da Cunha Porto.
- 1.328. José Martinez Vasquez.
- 1.329. Florinda Lopes de Queiroz Ferreira.
- 1.330. Maria de Lourdes Valença.
- 1.331. Graziella Barroso Pacheco.
- 1.332. Dail Correia.
- 1.333. Pedro Marins.
- 1.334. Martiniano Ferreira do Nascimento.
- 1.335. Helena Barbosa Bahiana.
- 1.336. Maria Calvet.
- 1.337. Edgard de Andrade Figueira.
- 1.338. Alba Canizares do Nascimento.
- 1.339. Candido Pereira da Roza.
- 1.340. Flora Teixeira Leite Gouveia Ribeiro.
- 1.341. Olga de Avellar Fernandes.
- 1.342. Manoel Gonçalves de Almeida.
- 1.343. Maria Campello Barroso.
- 1.344. Nelson Coelho de Senna.
- 1.345. Manoel Silvestre de Almeida.
- 1.346. Manoel Sergio de Freitas.
- 1.347. Gilberto Alves Marques.
- 1.348. Francisco Cavalcante Pontes de Miranda.
- 1.349. João Jacintho de Paula Mendonça.
- 1.350. Salvio Felício de Souza.
- 1.351. Laura Pires de Sá.

- 1.352. Franklin de Almeida.
- 1.353. Silvia de Faria Castro.
- 1.354. Antonio José da Silva.
- 1.355. Pio Pinto de Carvalho.
- 1.356. Edgard Soares Dutra.
- 1.357. Eugenio Nunes Nogueira.
- 1.358. Belmiro Mendes de Freitas.
- 1.359. Alberto de Andrade Pinto.
- 1.360. André Ribeiro.
- 1.361. Paulo Alves de Carvalho.
- 1.362. Odyla Marques de Oliveira.
- 1.363. Antonio Carneiro Leão.
- 1.364. Manoel Clemente Vieira Filho.
- 1.365. José Ignacio Nunes.
- 1.366. Americo da Silva Almeida.
- 1.367. Marietta de Assis.
- 1.368. Adherbal Alves.
- 1.369. Raphael de Almeida.
- 1.370. Marina Coelho Cintra.
- 1.371. Carmen Silva Vieira de Castro.
- 1.372. Luiz Neves.
- 1.373. Manoel José Loureiro.
- 1.374. Anita Canalini Nery.
- 1.375. Sophia Leal da Silva.
- 1.376. Manoel Felipe da Costa.
- 1.377. Maria de Oliveira Santos.
- 1.378. Aurea Moreira Portella.
- 1.379. Jeronymo Victorino de Souza.
- 1.380. Octavio Mendes de Oliveira Castro.
- 1.381. João Gonçalves Rodrigues.
- 1.382. Clarindo Alves Lage.
- 1.383. Alice Pavolide Galhanone.
- 1.384. João Evangelista da Rosa.
- 1.385. Paulo Monteiro Valente.
- 1.386. Antonio Moniz Machado.
- 1.387. Sophia Monteiro de Barros.
- 1.388. Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
- 1.389. Izabel Pavolide Fasano.
- 1.390. Raul Augusto Gomes dos Reis.
- 1.391. José Eduardo Pestana de Aguiar Silva.
- 1.392. João de Oliveira Pereira Junior.
- 1.393. Adelaide Cordeiro Guimarães.
- 1.394. Amelia Ferreira da Cunha.
- 1.395. Trajano Siqueira Pinto da Luz.
- 1.396. Marysia Lassance Fortoura.
- 1.397. Archimino Silva.
- 1.398. Manoel Dias da Cruz Netto.
- 1.399. Henrique Cordeiro Oest.
- 1.400. João Pedro de Carvalho Vieira.
- 1.401. José Almeida da Silva.
- 1.402. Anna Cavalcanti de Saboya.
- 1.403. Augusta Pinto de Souza.
- 1.404. Manoel Ricardo dos Santos.
- 1.405. Edmundo Manoel de Mello Costa.
- 1.406. Angelina Azevedo de Castro Lima.
- 1.407. Maria Clara Calmon du Pin e Almeida.
- 1.408. Godofredo Paulo da Silveira Feijó.
- 1.409. Ruth de Almeida Serra.
- 1.410. João Luiz Alves.
- 1.411. Pedro Conti.
- 1.412. José Candido Almeida dos Reis.
- 1.413. Mario Tarquinio de Souza.
- 1.414. Henrique Teixeira Costa.
- 1.415. Galdino Antonio Ramos.
- 1.416. Joaquim Nicolau Filho.
- 1.417. Zaira Lião.
- 1.418. Carlota Barbosa de Oliveira Lyra da Silva.
- 1.419. Vera Calmon de Oliveira.
- 1.420. Godofredo Brandão Neves da Rocha.
- 1.421. Hilda Levy Mesquita.
- 1.422. Gabriel Rodrigues Moraes.
- 1.423. Ondina Porto Alegre.
- 1.424. Emmanuel Braga Piragibe.
- 1.425. Nelson Mattos da Cunha.
- 1.426. Manoel Esteves.
- 1.427. Lydia de Saules.
- 1.428. Eduardo Loureiro.
- 1.429. Paulino Barcellos.
- 1.430. Benedicto Froscolo de Oliveira Machado.
- 1.431. Antonio Sizenando Machado.
- 1.432. Carlos Autran Dourado.
- 1.433. Ilka Murillo Reis.
- 1.434. Maria José da Silva Frota.
- 1.435. Paulo Estevão de Berredo Carneiro.
- 1.436. Octavio José de Souza.

- 1.437. Agenor Rodrigues.
- 1.438. Candido Alves.
- 1.439. Decio do Amaral Fontoura.
- 1.440. Domingos Martorano.
- 1.441. Joaquim Martins da Costa Ribeiro.
- 1.442. Octavio Bandeira de Mello.
- 1.443. Luiz Gonzo.
- 1.444. José Rabello.
- 1.445. Norberto Ribeiro dos Santos.
- 1.446. Mario Frias.
- 1.447. Marietta de Oliveira.
- 1.448. Leticio Gigliotti de Barros.
- 1.449. Oscar Fortunato da Veiga.
- 1.450. Francisco Gonçalves da Silva.
- 1.451. Luiz Antonio Caetano.
- 1.452. Ida Sampaio Huet de Bacellar.
- 1.453. Edgard Brandão Maldonado.
- 1.454. Alfredo Nascimento e Silva.
- 1.455. Antonio de Castro Leão Velloso.
- 1.456. Jorge Silveira Martins Ramos.
- 1.457. Gustavo José da Costa.
- 1.458. Paulino José da Roza Junior.
- 1.459. Florencio Delegave.
- 1.460. João Alves Rangel.
- 1.461. Iddio Ferreira Leal.
- 1.462. Maria José de Lima Macintyre.
- 1.463. Joaquim Ramos da Silva Junior.
- 1.464. Ordelino Narciso Borges.
- 1.465. Helio Fausto de Souza.
- 1.466. Zilda Maria de Sá Fonte.
- 1.467. José Villela Moreira.
- 1.468. José Leite Brasil.
- 1.469. Edgard Pinto de Lima.
- 1.470. Sarah Marinho.
- 1.471. Edina Fagundes de Azevedo.
- 1.472. Maria Eugenia de Almeida Castro.
- 1.473. Rodrigo Mello Franco de Andrade.
- 1.474. João Ilunidade de Mello Franco.
- 1.475. Jarbas dos Aymorés de Carvalho.
- 1.476. Justo Rangel Mendes de Moraes.
- 1.477. Hermogenes Valle de Almeida.
- 1.478. Alfredo Octaviano Dantas.
- 1.479. João Masson Jacques.
- 1.480. Glyceria de Carvalho Santos.
- 1.481. Maria Luiza Valente de Andrade.
- 1.482. Epaminondes Gomes dos Santos.
- 1.483. Eduardo Gomes.
- 1.484. Paulo Ramos Reis.
- 1.485. Maria Alice Machado.
- 1.486. Antenor Soares Ribeiro.
- 1.487. José Alves Ribeiro de Carvalho.
- 1.488. Accacio Cardoso de Carvalho.
- 1.489. José Americo.
- 1.490. Luiz Leal Ferreira.
- 1.491. Jorge da Cunha.
- 1.492. Arnaldo Augusto Addor.
- 1.493. Servulo Alves de Carvalho.
- 1.494. João Aristides Wiltgen.
- 1.495. Sylvio Weguelino de Abreu.
- 1.496. Nathan Guterman.
- 1.497. José Solano Carneiro da Cunha.
- 1.498. Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima.
- 1.499. Bento Dias Pereira.
- 1.500. Annibal Correia e Castro.
- 1.501. João Caetano Fontes.
- 1.502. Zuleika Maria de Souza.
- 1.503. Ademar de Mello Franco Filho.
- 1.504. Rubens do Monte Lima.
- 1.505. Armando de Aragão Bulcão.
- 1.506. Galdino Pimentel Duarte.
- 1.507. Francisco Valeriano da Camara Coelho.
- 1.508. José D'Oliveira Teixeira.
- 1.509. Orlando Ribeiro de Castro.
- 1.510. Tharcilio de Queiroz.
- 1.511. Elvira Mendes Gomes.
- 1.512. Arthur William Vessy.
- 1.513. Armando Junqueira Ferreira.
- 1.514. José Bourdot Dutra.
- 1.515. José Basilio da Gama.
- 1.516. Aquilino de Souza Magalhães Filho.
- 1.517. Abrilino Moraes Pires.
- 1.518. Paulo de Lyra Tavares.
- 1.519. Nair Guedes de Souza.
- 1.520. Idalina Rocha.
- 1.521. Maria da Silva Pereira.
- 1.522. José Fernandes.
- 1.523. Altair Cirne Maia.
- 1.524. Bento de Andrade Lemos Filho.
- 1.525. Arthur Coelho Cintra.
- 1.526. Lucia Vera Miguel Pereira.
- 1.527. Carlos Eugenio Guimarães.
- 1.528. Ascendino Homem de Carvalho.
- 1.529. Alfredo Duarte Ribeiro.
- 1.530. Carlos Bandeira Filho.
- 1.531. Lafayette Rodrigues de Barros.
- 1.532. Fernando Chacon.
- 1.533. Iva D'Almeida e Silva.
- 1.534. Alvaro Ribeiro.
- 1.535. Joaquim Nunes de Souza.
- 1.536. Alfredo Ruy Barbosa.
- 1.537. Antonio Luiz de Castro Barbosa.
- 1.538. Georgina Amelia Diogo.
- 1.539. Trajano Viveiros Raposo.
- 1.540. Abdon Luiz Romano Milanez.
- 1.541. Clemente Colens.
- 1.542. Alexandre Sá Colares Moreira.
- 1.543. Ernesto de Oliveira.
- 1.544. Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.
- 1.545. Orlando Costa.
- 1.546. Regina Alvim Cochrane.
- 1.547. Elisa Martins Linhares.
- 1.548. Augusto Coelho Messedekf.
- 1.549. Camillo Ferrara.
- 1.550. Julio Furquim Sambaquy.
- 1.551. Maria Adelaide Cid da Silva Gomes.
- 1.552. Evelina de Almeida e Silva.
- 1.553. Luiz Giannini.
- 1.554. Paulo Gonçalves D'Albuquerque.
- 1.555. Alvaro Tavares de Souza.
- 1.556. Romulo Bittencourt Leal.
- 1.557. Antonio de Barros Vieira Cavalcante.
- 1.558. Guimar Maria de Sá Fonte.
- 1.559. João Jacintho de Fraga.
- 1.560. Velpo Baptista de Assis.
- 1.561. Alvaro Agricola Soares Dutra.
- 1.562. Silvio Ribeiro.
- 1.563. Pedro Americo de Magalhães Pahl.
- 1.564. Adelia Leal.
- 1.565. Jorge Hess de Mello.
- 1.566. Antonio Elias dos Santos.
- 1.567. Abel Vasconcellos e Silva.
- 1.568. Amador de Camargo Simões.
- 1.569. Haroldo Gross Lefebore.
- 1.570. Delia Sampaio Huet de Bacellar.
- 1.571. Eduardo Marques Tinoco.
- 1.572. Domingos Netto de Velasco.
- 1.573. Joaquim Fernandes Cruz.
- 1.574. Eurico Fernandes Vianna.
- 1.575. Salvio de Almeida.
- 1.576. Mathias Gonsalves de Oliveira Roxo.
- 1.577. Carmen Lima Cavalcanti.
- 1.578. João Antonio de Faria Amado.
- 1.579. Mercedes Adelaide Reis.
- 1.580. Affonso Ribeiro.
- 1.581. José Joaquim Monteiro Mendes.
- 1.582. Gualter Adolpho Lutz.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os títulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente aos pedidos de inscrição, trazendo ro verso a assinatura do proprio eleitor.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de março de 1933. — Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrevão, o subscrevi. — Carlos Waldemar de Figueiredo.

Terceira Circunserição

NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Realengo, Guaratiba, Santa Cruz e Campo Grande)

Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

De ordem do MM. juiz da 9ª Zona Eleitoral da 3ª Circunserição, faço publico, para conhecimento do interessado, que por des-

pacho de 14 de fevereiro do corrente ano, foi mandado expedir o título eleitoral do cidadão:

679. Waldemar Bahiense Lopes.

Outrossim, faço ciente ao interessado que o título é entregue ao próprio ou a quem apresentar a senha-recibo, correspondente ao pedido de inscrição, trazendo a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta Capital, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres. — O escrivão, *Annibal Porto*.

EXCLUSÕES

Primeira Circunscrição

Primeira Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA LAGOA FILHO

ESCRIVÃO — DR. CARLOS WALDEMAR DE FIGUEIREDO

Por despacho de 28 de janeiro de 1933, foram excluídos:

INSTITUTO DA O. DOS CONTADORES

Antonio Costa, Joaquim Vieira, Adriano Soares da Rocha, Julio Fogliati, Manoel de Souza Ribeiro, Abel de Lima Mendes Pinheiro, Octavio Moura Casal, Adolpho Valeijo Thomé Claro, José Marun Curi, Honor Senná da Luz, Alexandre Densussan, José Augusto Botelho, José Cordeiro Ramos, Aurelio dos Santos Machado, José das Neves, Amaro de Almeida Magalhães, José Joaquim Teixeira, Alipio da Silva Oliveira, Léa de Almeida Corrêa, José Joaquim Pereira Junior, Manoel dos Passos Migueloti Vianna, Antonio José Pinto, Natalino Gil, José Ayres da Silva, Raphael Salek, Seraphim Dias de Castro, Jayme Novak e Mauricio Celeste.

Por despacho de 2 de fevereiro de 1933 foi excluído:

RECEDEPOINIA DO DISTRITO FEDERAL

José Icaro de Aguiar.

Por despacho de 10 de fevereiro de 1933 foi excluído:

CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Asterio Dardeau Vieira.

Por despacho de 14 de fevereiro de 1933 foi excluído:

DIRETORIA DO PESSOAL DO D. DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Argemiro Paulo da Fonseca.

Por despacho de 15 de fevereiro de 1933 foram excluídos:

PROFESSORES DO CURSO FREYCINET

Cornelio José Fernandes Netto e José Ricardo Gomes de Carvalho Netto.

Por despachos de 18 de fevereiro de 1933 foram excluídos:

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Luiz do Carmo, Accacio da Costa, Sylvio Alfredo de Britto, Arlindo Vergaças, Hermany de Oliveira da Silva, Norival José de

Carvalho, Roberto Belmiro Cêa, Oswaldo Almeida, Carlos Barbosa, Milton Alves, Ary dos Santos, Jayme Pereira da Silva, Rubens Passos, Sophia Pereira Netto, Sylvio Moraes, Jayme Affonso Pereira, Joffre Alvarenga Delgado, Eduardo da Silva Nogueira Filho, Delphinio Barbosa da Costa Navaes, Claudionor Alves dos Santos, Jadyr Pinto de Sá, João Francisco dos Santos, Roberto Carneiro de Souza, Benedicto dos Santos Reis e Manoel Saturnino Corrêa.

DIRETORIA DE NAVEGAÇÃO M. DA MARINHA

Quintino de Almeida, João Rosa José de Lima, Aristides de Oliveira Gonçalves, Horacio Marcidônio dos Santos, João Francisco dos Santos, José Soares Bezerra, Manoel Pedro de Alcantara, Francisco Oliveira, Amaro José de Lima, Fernandes de Siqueira, José Pedro de Oliveira, Carlos José da Silva, José Francisco dos Santos, Veriano Bento, Lydio José Corêcha, Alvaro Cesar dos Santos e Portonilho Alves Quintanilha.

Por despachos de 22 de fevereiro de 1933 foram excluídos:

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Orla Teixeira da Motta, Renato Moura Freitas, Carlos Gonçalves Santos, Waldir Francisco Silva, Hamilton Gomes de Amorim, Alvaro Francisco Marcos, Geraldo Maia, Milton Pereira Basson, João Baptista de Salles, Mario de Moraes, Frederico Guimarães, Humberto Paiva do Nascimento, Archimedes Lopes, Braz Valente Filho, Antonio Ramiro Courel, Jayme Vergosa, Genesio Lima Camara, João Carneiro Oliveira Filho, Christiano Ferraz Pimentel, Ermirio Florentino de Albuquerque, Altamir de Mattos, José Antonio de Oliveira, Reynaldo Jovazino, Waldyr Ferreira Pinto, João Antonio José dos Santos, Leda Cardoso Seabra e David de Oliveira.

Por despacho de 23 de fevereiro de 1933 foi excluído:

CONSELHO PENITENCIARIO

Conceição Miranda Monteiro.

SINDICATO DOS OPERARIOS E EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO NAVAL

Romão Garcia de Castro e Martinho Tavares.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Bernardo de Souza, Alvaro Lopes, Edgard Silva, Alfredo Dias Nogueira, Alfisio da Silva, Edgard de Azevedo, Joal de Aguiar Maltez, Manoelino Brum da Silveira, Dodanny Carlos da Silva, Dimpino Rosa e Silva, Floriano Miranda de Souza, José Maximo Pereira, Jack Elias Deus Feliz, Aristides Gomes da Silva, Edithives Malheiros, João Dias, Siuzalino Rodrigues de Souza, Gelb de Oliveira, Lincoln Washington Pereira de Almeida, Lucinredo Gomes de Araujo, Helio Vieira Sampaio, Attila, Fernandes do Amorim, Clodoveu Mendes Tavares, Elso Fernandes, Lino Antonio Pereira Filho, Sebastião Barbara Vianna, Adolpho José Martins, Jorge Neves Cardoso, Miguel Archanjo Deus Feliz, Hugo Augusto de Andrade, Adelino de Oliveira Filho, Agenor Augusto da Silva Moreira Junior, Epiphanyo Ferreira Pacheco, Manoel de Araujo e Carlos dos Santos Varela, Oswaldo Torres Galvão, Djalma Antonio Baptista, Edmundo Gomes Pereira, Benjamin Pereira de Faria, Antonio Augusto Borges, Waldemar Pinto Machado, Waldemar Alves, Arthur Teixeira da Silva, Murillo Moreira Nery, Eurico Gusmão, Walter Camuri, Rodolpho Souza de Filho, Djalma Carlos Pinheiro, Albino Tinoco, Carlos Soares, Luiz Felipe dos Santos, Waldemar Gonçalves, Lino da Silva, Irsag Amaral da Cunha, Nelson Lopes Machado, Jovano Amarilho de Oliveira e Leonidas Dutra da Rocha.